

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
16 de Janeiro de 2012 - Segunda feira
Circulação: 16.01.2012 às 17:30h.
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5146

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS


DECRETO Nº 0124 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0824/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de Fernando Antônio de Medeiros, Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 28 a 31 de dezembro de 2011.

Macapá, 16 de janeiro de 2012


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício


DECRETO Nº 0128 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no 0824/2011-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Homologar a designação de Eliane do Socorro Souza da Costa, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública, durante o impedimento do titular, no período de 28 a 31 de dezembro de 2011.

Macapá, 16 de janeiro de 2012


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tífo Guimarães Neto

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2012-DGPC

CONTRATO Nº. 002/2012-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA FRANQUES & MELO LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, aos delegados, serventuários e colaboradores eventuais da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, nos termos do Anexo I do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Instrumento será de 11 (onze) meses, contados a partir do dia 01/02/2012 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2012, não podendo ser prorrogado, ficando adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Custilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopoulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato totalizarão a importância estimativa de **R\$ 147.000,00** (Cento e quarenta e sete mil reais), a ser empenhada no Orçamento da DGPC no exercício 2012, após a publicação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2012, no Elemento de Despesa 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato, na Imprensa Oficial do Estado, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Para firmeza do que ficou estabelecido, as partes subscrevem o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 092/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 0119/11-ASS. ESP. GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WENDELL RODRIGUES DA FONSECA**, Chefe da Assessoria Especial do Governador e **MÁRIO JANSEN JUCÁ JÚNIOR**, Assessor Técnico Nível II/CAL, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Calçoene, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período 07 a 09.12.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2011.

KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 093/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 0120/11-ASS. ESP. GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WENDELL RODRIGUES DA FONSECA**, Chefe da Assessoria Especial do Governador e **MÁRIO JANSEN JUCÁ JÚNIOR**, Assessor Técnico Nível II/CAL, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Bailique-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período 24 a 27.11.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2011.

KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 094/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 0121/11-ASS. ESP. GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **WENDELL RODRIGUES DA FONSECA**, Chefe da Assessoria Especial do Governador e **MÁRIO JANSEN JUCÁ JÚNIOR**, Assessor Técnico Nível II/CAL, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período 12 a 15.12.11.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2011.

KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 095/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.07 e tendo em vista o teor do Memo nº 0128/11-ASS. ESP. GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MÁRIO JANSEN JUCÁ JÚNIOR, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, e DILFRAN BELLO DA COSTA, Motorista da Assessoria Especial do Governador, Código CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, a serviço da Assessoria Especial do Governador, no período de 27 a 29.12.11.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2011.

Kelson de Freitas Vaz
KELSON DE FREITAS VAZ
 Chefe de Gabinete do Governador

MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011
 PROCESSO Nº 2011/76177
 OBJETO: PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO GRÁFICA E SERIGRAFIA

LOTE I

EMPRESA ADJUDICADA: M R COMERCIO E SERVIÇOS - ME
 CNPJ: 09.175.231/0001-00
 VALOR PREVISTO: : R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Adesivo para púlpito - criação e impressão de adesivo para púlpito papel adesivo policromia, 15x40cm	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
2.	Lambe-lambe - criação e impressão de lambe-lambe, 1,60x2m, papel offset 90g, policromia.	2.000	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00
3.	Caneta - caneta esferográfica com personalização em policromia	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
4.	Chaveiro - chaveiro em material plástico com pintura personalizada	1.500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
5.	Faixa - criação e impressão de faixa tamanho de 0,75x4m, em tecido de murim	1.000	R\$ 71,00	R\$ 71.000,00
6.	Banner - criação e impressão de banner com dimensão de 1,60x2,20m, impressão em lona leitosa, com bastão e corda	1.000	R\$ 160,00	R\$ 160.000,00
7.	Sacola - criação e impressão de sacola em tecido. Dimensões: 30x35cm, alças duplas e no mesmo material da sacola. Impressão em silkscreen em 6 cores em um lado.	1.000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
8.	Avental - criação e impressão de avental em tecido oxford.	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00

9.	personalizado Camisa - camisa branca, malha PV, gola careca, cor branca, pintura personalizada em sublimação. Tamanhos variados. Serviços de criação da arte incluídos.	5.000	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
10.	Bonê - bonê em brim diagonal com regulador em PVC, pintura personalizada, serviço de criação de arte incluído	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
11.	Carimbo - carimbo simples em madeira ou plástico	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
12.	Display - acrílico, espessura 3mm, tamanho 10x20cm	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
13.	Bolton em metal com resinado com broche atrás 5x2 cm	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
14.	Bolton em metal resinado com broche atrás 2x2cm	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
15.	Pulseiras de identificação (Pino não reutilizável: 10 furos - ajustáveis para qualquer pulso; 3 camadas de vinil ultra resistente; personalizáveis.	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
16.	Pano de placa de tecido e personalizado	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
VALOR TOTAL			R\$	536.000,00

LOTE II

EMPRESA ADJUDICADA: GRAFICA EDITORA DA AMAZONIA LTDA - ME
 CNPJ: 01.433.046/0001-67
 VALOR PREVISTO: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17.	Bandeirinhas - Criação e impressão de bandeirinhas, 21x22cm, papel offset 90g, policromia	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
18.	Informativo GEA - criação e impressão de informativo, 16 paginas, 45x65cm, capa e contra capa em policromia e miolo em monocromia, com folheto incluso, fechamento em Corel Draw e Page Maker, papel jornal.	10.000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
19.	Cartaz - criação e impressão de cartaz tamanho 45x65cm, em papel couche, 120g, com verniz, policromia. Artes diferentes a cada pedido	5.000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
20.	Cartaz - criação e impressão de cartaz tamanho 44x31cm, em papel couche, 120g, com verniz, policromia. Artes	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00

21.	diferentes a cada pedido Folder - criação e impressão de folder tamanho 30x21cm, em papel couche 150g, policromia, impressão frente e verso, artes diferentes a cada pedido.	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
22.	Folder - criação e impressão de folder tamanho 45x15cm, em papel couche 170g, policromia, impressão frente e verso, artes diferentes a cada pedido.	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
23.	Folder - criação e impressão de folder, tamanho 20x21cm, papel couche 150g, policromia, impressão frente e verso, artes diferentes a cada pedido.	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
24.	Flayer - criação e impressão de flayer tamanho 10x21cm, papel couche 120g, policromia, com verniz. Artes diferentes a cada pedido.	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
25.	Bloco - criação e impressão de bloco de anotação. Capa em policromia, papel triplex 250g com verniz. Miolo em monocromia, papel em offset 90g, com 75 fls, tamanho 11x22cm, acabamento com azeit.	5.000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
26.	Pasta - criação e impressão de pasta, tamanho 45x32cm, em papel triplex 250g, policromia, com verniz na parte externa	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
27.	Praguinha - criação e impressão de praguinha, tamanho 7x7cm, policromia, artes diferentes a cada pedido.	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
28.	Cartão de visita - criação e impressão de cartão de visita, 9x5,5cm, papel couche 230g, policromia. Artes diferentes a cada pedido	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
29.	Convite - criação e impressão de convite, 15x21cm, papel couche 230g, policromia. Artes diferentes a cada pedido.	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
30.	Crachá - criação e impressão de crachá 10x15cm, papel triplex 250g, (em PVC fino), policromia, com cordão personalizado	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00

ESTADO DO AMAPÁ
 DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
 Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
 Chefe da Divisão Administrativa
 Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

31	Ingresso - criação e impressão de ingressos, 7x15cm, serrilhado numerado	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
32	Ventorola - criação e impressão de ventorola, 21x21cm, papel triplex 250g, policromia, com verniz. Artes diferentes a cada pedido.	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
33	Adesivo - criação e impressão de adesivo, papel adesivo, 15x40cm	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
34	Nominalas - tamanho 10x15cm	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
35	Calendário de mesa com 12 fls.; papel sulfite 120g; 4x4; com garra dupla mel; base em triplex 250g (4x0)	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 89.000,00

LOTE III
EMPRESA ADJUDICADA: C. JINKINGS SANTOS - ME
CNPJ: 10.686.559/0001-70
VALOR PREVISTO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR TOTAL
36	Envelopes Pequeno: 10x7cm. A cor de acordo com o pedido	6000	R\$ 2.200,00
37	Envelopes Médio: 11,5x16cm. A cor de acordo com o pedido	7000	R\$ 3.150,00
38	Envelopes Grande: 24,5x18cm. A cor de acordo com o pedido	7000	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL			R\$ 8.500,00

Senhor Chefe,
O pagamento do referido serviço será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93 e suas alterações, estando o preço apresentado em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico Em: 12/01/2012

PRISCILA BORGES OLIVEIRA
Pregoeira do GAB/GOV-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 104/2000.

Em: 17/01/2012
KELSON FREITAS VAZ
Chefe do Gabinete do Governador

Auditoria Geral

José Maurício Coutinho Vianna

PORTARIA Nº 001/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle

Benedito Balieiro Ferreira, Chefe da Divisão de Auditoria Especial, para proceder Auditoria Especial nos convênios realizados com a Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas da Reserva do Rio Cajari e o Governo do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 12 de janeiro de 2012.

José Maurício Coutinho Vianna

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o Analista de Finanças e Controle Benedito Balieiro Ferreira, Chefe da Divisão de Auditoria Especial, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, com objetivo de proceder diligência nos Municípios de Laranjal e Vitória do Jari, no período de 17 a 19/01/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 12 de janeiro de 2012.

José Maurício Coutinho Vianna

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 003/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor Edson Rui da Silva Brazão, motorista, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, no período de 17 a 19/01/2012, com o objetivo de acompanhar diligência de auditoria em Vitória do Jari e os membros da Comissão Organizadora Estadual, na etapa municipal de Laranjal de Jari da 1ª Conferência de Transparência e Controle Social - Consocial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 13 de janeiro de 2012.

José Maurício Coutinho Vianna

AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2012 - AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0075 de 03 de janeiro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Designar o servidor Raimundo Paulo dos Santos, motorista, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 17 a 19/01/2012, com o objetivo de acompanhar os membros da Comissão Organizadora.

Estadual, na etapa municipal da 1ª Conferência de Transparência e Controle Social - Consocial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 13 de janeiro de 2012.

José Maurício Coutinho Vianna

AUDITOR GERAL DO ESTADO

Secretarias de Estado

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 001/12-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0956, de 07/02/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSIEI RODRIGUES GUEDES, Técnico em Infraestrutura, para exercer em substituição o Cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades de Licenciamento Ambiental de Obras Viárias, Código CDS-02, durante o impedimento do respectivo titular, ROGÉRIO FREIRE DE OLIVEIRA, que entrará de férias, no período de 02 a 31/01/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ - AP, 06 de Janeiro de 2012

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 003/12 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0956, de 07/02/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir a COMISSÃO nomeada através da Portaria nº. 282/11-SETRAP de 19/09/2011, encarregada de Fiscalizar a Concessão da Estrada de Ferro do Amapá - EFA, operada pela Empresa ANGLO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 10 de Janeiro de 2012.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2007.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2007 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:

Nº. 496/2010 - ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP.

b) CONTRATADA FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Fica prorrogada a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, nas dependências da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de dezembro de 2011. Por conseguinte, o novo prazo do contrato passará para 1.695 (mil Seiscentos e Noventa e Cinco) dias, ficando dessa forma o seu novo término programado para 30 de março de 2012, ou até o término do procedimento licitatório correspondente, o que ocorrer primeiro, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica Acrescido no contrato o valor de R\$ 109.744,80 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). Por conseguinte, o novo valor do contrato passará para R\$ 2.923.434,67 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Sete

centavos). As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo, correrão a conta do Programa: 28.122.0001 - (Gerenciamento Administrativo), Ação: 2001 - (Manutenção de Serviços Administrativos), Elemento de Despesa: 3390.37 - (Locação de Mão de Obra) e Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU), 0107 (Recursos Próprios - RP) e 0109 (Fundo especial do Petróleo - FEP).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
24 de Julho de 2007.

Macapá-AP, 11 de 12 de 2011.

Sergio Roberto Rodrigues de La Rocque
Sergio Roberto Rodrigues de La Rocque
Secretário-SETRAP.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 020/2011-SETRAP.**

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2011 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:
Nº. 495/2011 - ASSEJUR/SETRAP

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA
TARUMÁ CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL: **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2011, ficando dessa forma o novo término do contrato programado para 19 de janeiro de 2012, podendo ocorrer novas prorrogações, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

03 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
04 de novembro de 2011.

Macapá-AP, 26 de 12 de 2011.

Sergio Roberto Rodrigues de La Rocque
Sergio Roberto Rodrigues de La Rocque
Secretário - SETRAP.

Planejamento, Orçamento e Tesouro
Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 001/2012- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar o servidor **NEWTON WANDERLEY SALOMÃO JÚNIOR**, Assessor Técnico Nível I/ADINS/SEPLAN, Código CDS-1, para responder cumulativamente pela Gerência do Núcleo Administrativo e Financeiro - NAF, em substituição a titular **IVANETE MARIA COUTINHO DE ARAÚJO**, Código CDS-2, que entrara de férias no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 02 de janeiro de 2012.

Luiz Afonso Mira Picanço
Luiz Afonso Mira Picanço
Secretário em Exercício/SEPLAN

PORTARIA Nº 002/2012- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Designar o servidor **FORTUNATO MACEDO TRINDADE**, Auxiliar Administrativo à Gestão, do Quadro do Governo do Estado do Amapá, para responder cumulativamente pelo Grupo de Material, Patrimônio e Transportes do Núcleo Administrativo e Financeiro/NAF, em substituição ao titular **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Código CDI-2, que entrará de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2012, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 02 de janeiro de 2012.

Luiz Afonso Mira Picanço
Luiz Afonso Mira Picanço
Secretário em Exercício/SEPLAN

Industria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO - CADASTRO DE FORNECEDORES

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM através de sua Comissão Especial de Licitação - CEL/SEICOM, COMUNICA que estará realizando no período de **23/01 a 17/02/2012** no horário das 09:00 as 12:00 e das 15:00 as 18:00 horas; Cadastro de Fornecedores para obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC/SEICOM 2012** mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
2. Certidão Negativa do INSS
3. Certidão de Quitação do FGTS
4. Certidão Negativa da Receita Estadual
5. Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado
6. Certidão de Fielência, Concordata ou Recuperação Judicial
7. Certidão Negativa ISSQN da Prefeitura Municipal
8. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União
9. Certidão Negativa da Receita Federal e PGFN.

Macapá, 13 de janeiro de 2012.

Rosivaldo Souza Porto
Rosivaldo Souza Porto
Presidente da CEL/SEICOM

Adriana Cláudia Dias Lacerda
Adriana Cláudia Dias Lacerda
Secretária de Estado, Em Exercício

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - DDI/SEICOM

CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM COMUNICA as **Empresas abaixo identificadas**, que as mesmas não foram localizadas e nem compareceram para assinarem o **CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO** no Distrito Industrial de Santana e Área de Expansão do Porto do Céu. Dessa forma, no que estabelece as **NORMAS DE IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS NO DISTRITO INDUSTRIAL**, os Lotes adquiridos estão automaticamente **CANCELADOS**.

1. **M. SANTOS TRANSPORTES LTDA**
CNPJ Nº 02.179.222/0001-49
LOTE 14, O-H

2. **L. B. OLIVEIRA NAVEGAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 34.937.896/0001-51
LOTE 13, Q-H
3. **C. S. S. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA**
CNPJ Nº 05.284.349/0001-16
LOTE 12, Q-H
4. **POLPA DE FRUTAS DA AMAZÔNIA**
CNPJ Nº 03.529.411/0001-67
LOTES 02 e 03 Q-J-1
5. **C. V. GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ Nº 11.094.433/0001-70
LOTE 09, Q-G01, Rua 05
6. **PLASMAPA**
LOTE 8, Q-G
7. **H. SANTOS CONSTRUÇÃO E SERV. LTDA**
CNPJ Nº 07.785.845/0001-89
LOTES 06, 07 Q-G 01 Rua 05
8. **FIEAP**
CNPJ Nº 34.871.889/0001-02
LOTE 07, Q-O, Rua 08
9. **R. J. J. TRANSPORTE**
CNPJ Nº 02.388.417/0001-07
LOTE 02, Q-I, Rua 06
10. **AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 05.577.669/0001-64
LOTES 06 e 07, Q-D, Rua 05
11. **AGROINDÚSTRIA SOUZA E FILHOS LTDA**
CNPJ Nº 09.440.307/0001-88
LOTE 09 Q-04
12. **M. S. C. CONSTRUÇÃO**
CNPJ Nº 05.663.979/0001-00
LOTE 12, Q-G
13. **IMECOM**
CNPJ Nº 34.874.255/0001-03
LOTE 01, Q-G 01, Rua 05, nº 494
14. **COMÉRCIO INDÚSTRIA ATLANTICO**
CNPJ Nº 05.878.186/0001-08
LOTE 04, Q-D, Rua 07
15. **GRANMAR**
CNPJ Nº 03.240.275/0001-90
LOTE 01, Q-M
16. **AMAPÁ METALS CORPORATION LTDA**
CNPJ Nº 10.767.462/0001-92
LOTE 04, Q-13
17. **MACAPEL - IND. DE PAPEL E CELULOSE LTDA**
CNPJ Nº 09.347.678/0001-10
LOTES 08 e 09, Q-D, Av. 02, Rua 05
18. **AMAZON GRASS GARDEN LTDA**
CNPJ Nº 09.473.674/0001-88
LOTE 05, Q-08
19. **CLAUDIO SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**
CNPJ Nº 34.949.641/0001-27
LOTE 01, Q-D
20. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
CNPJ Nº 23.066.640/0001-08
LOTES 04 b, Q-J
21. **FAMA**
CNPJ Nº 02.108.134/0001-56
LOTE 03, Q-J, Rua 07

Adriana Cláudia Dias Lacerda
Adriana Cláudia Dias Lacerda
Secretária em Exercício

Comunicação

Bruno Jerônimo de Almeida (interlno)

ATO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO

Ato de Nulidade da Licitação, Processo nº 37.000.230/11 - SECOM, referente a aquisição de material permanente (informática e cinematográfico) para atender as necessidades da Secretaria de

Estado da Comunicação.

Na forma do Art. 29 da do Decreto nº 5.450/2005, a autoridade competente deve anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, principalmente porque, no caso, a aquisição do material permanente não foi feita, não houve contrato e muito menos valores empenhados, ou seja, nenhum licitante realizou dispêndio que mereça indenização.

A nulidade da licitação pode ocorrer quando há qualquer ilegalidade ou vícios formais e/ou materiais contidos em seu processo e, apesar de também requerer motivação para ser decretada, pode abranger todo o procedimento licitatório ou parte dele, a depender do momento que ocorreu a ilegalidade ou vício dentro do certame.

Em análise do processo administrativo nº 37.000.230/11 - SECOM, cujo assunto é a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2011, com objeto definido acima, verificou-se que:

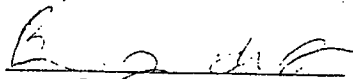
1. O disposto nos parágrafos 8º e 9º do Art. 24 do Decreto nº 5.450/2005 não foram cumpridos, deixando assim de serem observados procedimentos que resguardam os princípios da Legalidade, Economicidade e Transparência, que devem sempre nortear os atos Administrativos;

2. O disposto nos itens 7.11 e 7.14 do Edital não foram cumpridos. O conteúdo no instrumento convocatório se faz lei entre a Administração e o Licitante (Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, art. 41 da Lei 8.666/93). Algo que seja feito em desconformidade com o mesmo, enseja a anulação do ato;

3. Por se tratar de material permanente, a sua aquisição é restrita ao exercício de 2011.

A nulidade configura o desacordo entre a conduta e o previamente estabelecido em Lei ou em modelo normativo. Assim, estando o ato concreto conforme com o comando legal, tem-se a nulidade do ato, que nada mais é do que uma sanção correspondente à invalidação do ato e de todos os seus efeitos. Verificado o vício do processo licitatório nº 37.000.230/11, não há outra solução à Administração senão declarar a nulidade do todo o procedimento licitatório, assegurando ao Poder Público a obrigação de velar pela legitimidade de seus atos e de corrigir as ilegalidades deparadas.

Macapá, 12 de janeiro de 2012.


Bruno Jerônimo de Almeida
Secretário de Estado da Comunicação - Interino

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

PORTARIA Nº 003 /2012-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 3737 de 28/07/2011 e tendo em vista os motivos especificados nos Memorando nº. 003/2012 - CA/SEAD.

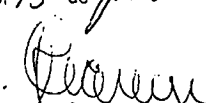
RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a servidora MARIÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO, Assistente Administrativo, ocupante do cargo de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 0257/2011-SEAD, de 21.10.2011, publicada no DOE do dia 27.10.2011, incumbida de apurar as denúncias

contidas no Processo de Protocolo Geral nº. 2011/5888 - SEAD, pelo servidor JADER ULISSES SANTOS DA COSTA, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 13 de janeiro de 2012.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração - Interina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011- SEAD

CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO UNIVERSA

1 - CONTRATANTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSA/ PAULO ROBERTO TORRES GUIMARÃES

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente CONTRATO é firmado com fundamento na condição de dispensa de licitação reconhecida com amparo no art. 24, inciso XIII, c/c artigo 26 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme consta do Parecer nº 080/2011-ASSEJUR/SEAD, de 01 de dezembro de 2011, da Procuradoria do Estado do Amapá, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2 Este CONTRATO vincula-se, independentemente de transcrição, à Proposta de Serviços datada de 04/11/2011 da CONTRATADA, em consonância com as determinações do Projeto Básico às fls. constantes do Processo nº 87725 - 2011.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços técnicos voltados ao desenvolvimento institucional do Governo do Estado do Amapá da Secretaria de Estado da Saúde-SESA, Secretaria de Estado e da Educação - SEED e Corpo de Bombeiro Militar - CBPM, aqui qualificado como CONTRATANTE, visando à organização e a realização de concurso público para provimento de vagas dos cargos efetivos do quadro de pessoal do CONTRATANTE, consoante especificam o Projeto Básico e da Justificativa de Dispensa de Licitação de nº 001/2011- CPL/SEAD, que passam a integrar o presente Termo, conforme consta neste processo e na forma da Proposta de Serviços datada de 04/11/2011 da CONTRATADA.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Para a realização deste concurso público, a CONTRATADA compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados descritos neste contrato com a arrecadação das taxas de inscrição, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE, salvo os decorrentes com as publicações e de eventuais isenções de taxas de inscrição concedidas pelas Leis Estaduais nºs 1.418 de 04 de setembro de 2009, pela Lei Estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005, artigo 5º, parágrafo 2º, pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, pelo Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007, ou ainda por determinação judicial.

4.2 Os valores das taxas de inscrição serão depositados em conta da CONTRATADA, Banco Itaú, Agência: 4146, Conta Corrente: 02042-7.

4.3 O valor da taxa de inscrição será de:

- Cargos de Bombeiro Militar - R\$ 68,00 (Sessenta oito reais);
- Cargos de Nivel Superior Professor - R\$ 72,00 (Setenta e dois reais);
- Cargos de Nivel Médio Educação Administrativo - R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)
- Cargos de Especialista em Saúde - R\$ 72,00 (setenta e dois reais);
- Cargos de Nivel Médio Saúde Administrativo - R\$ 48,00 (quarenta e oito reais);

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

5.1 A CONTRATADA repassará ao CONTRATANTE, descontadas as taxas bancárias, 10% (dez) do excedente ao quantitativo de candidatos previstos na proposta que será depositado na conta do Fundo de Melhoria da Gestão Pública -

5.2 Do percentual a ser repassado na forma da subcláusula 5.1 serão descontados os valores referentes à isenção de taxas de inscrição concedidas pelas Leis e Decretos explicitados na Cláusula Quarta, subcláusula 4.1 deste instrumento contratual, ou por determinação judicial.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, para execução de seu objeto e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas.

7 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1 A eficácia do presente CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Administração Pública do Governo do Estado do Amapá.

8 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FÓRO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, capital do

Estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do CONTRATO

18.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente CONTRATO, lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Macapá, 26 de dezembro de 2011


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011- SEAD

CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

1 - CONTRATANTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS/ SERGIO FRANKLIN QUINTELLA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos Fundamentos da Contratação

O presente CONTRATO é firmado com fundamento na condição de dispensa de licitação - com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no Processo nº 87793/201. Parecer Técnico Jurídico/SEAD Nº074/2011 submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto

O presente Contrato tem por objeto apoiar o CONTRATANTE na concepção de uma nova estrutura organizacional para o Poder Executivo Estadual, conforme proposta da CONTRATADA - FGV Projetos Nº 235/11, datada de 03 de outubro de 2011, que, rubricada pelas partes contratantes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo e Vigência

O prazo para a execução dos serviços é de 10 (dez) meses, contado a partir da data de assinatura do presente Contrato; vigorando o presente instrumento até à aceitação dos serviços e o pagamento a eles correspondente, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço e Condições de Pagamento

O preço global dos serviços ora contratados é de R\$ 2.195.000,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas, a saber:

- 1ª parcela, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), aos 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, contra a entrega do Produto 1;
- 2ª parcela, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), aos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, contra a entrega do Produto 2;
- 3ª parcela, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), aos 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, contra a entrega do Produto 3;
- 4ª parcela, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), aos 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, contra a entrega do Produto 4;
- 5ª parcela, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), aos 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, contra a entrega do Produto 5;
- 6ª parcela, no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), aos 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste contrato, contra a entrega do Produto 6.

5.1 A CONTRATANTE fará os pagamentos referidos no caput desta cláusula, através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente nº 13.554-2, da Agência Metropolitana de Bofafogo (código nº0287-9) do Banco do Brasil S.A. situado na Praia de Bofafogo, nº384-A, no Rio de Janeiro. A CONTRATADA poderá indicar outra conta para a realização dos pagamentos, ficando estabelecido que na falta de qualquer comunicação os mesmos serão feitos na conta especificada acima.

5.2 O atraso do pagamento das parcelas previstas no "caput" desta cláusula, implicará em prorrogação do prazo de conclusão dos serviços objeto do presente Contrato, em igual número de dias do atraso ocorrido.

5.3 Ocorrendo a prorrogação do prazo de conclusão dos serviços, em decorrência do previsto no parágrafo anterior, a vigência deste Contrato ficará automaticamente prorrogada em igual número de dias.

5.4 O preço estabelecido para a execução dos serviços será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, após o qual poderá ser repactuado, para mais ou para menos, tomando-se por base as condições de mercado

CLÁUSULA SEXTA - Do Crédito pelo qual correrá a Despesa

Para atendimento das despesas oriundas da execução do presente Contrato foi emitida a nota de Empenho nº2011NE00548, emitida em: 01/12/11, no valor de R\$165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001, Natureza da Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recursos 101, sendo que o restante será emitido posteriormente independentemente de qualquer instrumento.

Para atender as despesas do exercício de 2012, alocados na SEAD, será emitida Nota de empenho quando da Abertura do Orçamento Geral do Estado, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de trabalho, ou ainda, novas determinações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação

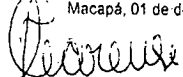
O presente Contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial às expensas da CONTRATANTE, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Macapá, 01 de dezembro de 2011.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011 - SEAD

CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

1 - CONTRATANTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS/ SERGIO FRANKLIN QUINTELLA

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO é firmado com fundamento na condição de dispensa de licitação - com base no disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 em conformidade com a autorização contida no Processo nº 86364/2011. Parecer Técnico Jurídico/SEAD Nº 071/2011, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

3 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de verificação e testes de conformidade da folha do pessoal ativo da administração direta e indireta do Poder Executivo, de forma a analisar a qualidade dos dados, da informação e dos sistemas que a geram e mantêm, em termos de legalidade, segurança e contabilidade, conforme proposta da CONTRATADA - FGV Projetos Nº 255/11, datada de 18 de outubro de 2011, que, rubricada pelas partes contratantes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo e Vigência:

O prazo para a execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorando o presente instrumento até à aceitação dos serviços e o pagamento a eles correspondente, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - Do Preço e Condições de Pagamento

O preço global dos serviços ora contratados é de R\$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais) a serem pagos em 11 (onze) parcelas, a saber:

1ª Parcela R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), 30 (trinta dias) após a assinatura, com a entrega do relatório impresso, detalhado e conclusivo sobre a atual qualidade do cadastro, as rotinas, com diagnóstico e sugestão que visem otimizar e fluxo existente e identificar eventuais falhas. Apresentação e identificação de cargos responsáveis pelas rotinas e deverá apresentar um fluxograma de operação atual, bem como sugerir proposições feitas a seu aprimoramento;

2ª Parcela: R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura, com a entrega do Entrega de relatório impresso com informações e sugestões de melhoria na folha de pagamento e do processamento de dados, bem como indicadores e rotinas que facilitem o processo de auditoria e do acompanhamento gerencial das despesas de pessoal;

3ª Parcela: R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais) 60 (sessenta) dias após a assinatura, com a entrega de Catálogo impresso e em base digital e indicação de ferramentas de busca com legislação pertinente ao assunto, apresentação de ementário.

4ª Parcela: R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) em até 60 (sessenta) dias após a assinatura, com a entrega de relatório impresso dos Testes Cadastrais evidenciando as inconformidades encontradas em diferentes apresentação, como planilhas de excel e por meio digital;

5ª Parcela: R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais) em até 90 (noventa) dias após a assinatura, com a entrega de relatório impresso das Regras de Pagamento contendo as regras baseadas nas análises de 60% do total da folha mensal, que validam cada pagamento ou mesmo o desconto.

6ª Parcela: R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais) em até 90 (noventa) dias após a assinatura, com a entrega de relatórios impresso de Testes Financeiro evidenciando as inconformidades encontradas em diferentes apresentação, como planilhas de excel e por meio digital;

7ª Parcela: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura, entrega de Ementário com legislação catalogada em diferentes apresentação, como planilhas de excel e por meio digital sendo este apresentado de modo indexado com ferramenta de busca.

8ª Parcela: R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura, entrega de relatório impresso de Testes Cadastrais na versão final demonstrando eventuais inconformidades encontradas em diferentes apresentações, como planilhas de excel e por meio digital.

9ª Parcela: R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) em até 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura, entrega de relatório impresso com as Regras de Pagamento na versão final baseados em análise de 60% (sessenta por cento) do total da folha de pagamento mensal, analisando a validação de pagamento ou de desconto da folha de pagamento

10ª Parcela R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) em até 150 (cento e oitenta) dias após a assinatura com entrega de relatório com os Testes Financeiro em 60% (sessenta por cento) do total da folha de pagamento mensal, demonstrando inconformidades detectadas, assim como planilha em meio digital (excel)

11ª Parcela: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura, a finalização com treinamento para 20 (vinte) servidores de todas as etapas para a transferência da tecnologia empregada e do conhecimento bem como todo material utilizado neste conhecimento.

5.1 A CONTRATANTE fará os pagamentos referidos no

caput desta cláusula, através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente nº 13.554-2, da Agência Metropolitana de Boiafogo (código nº 0287-9) do Banco do Brasil S.A. situado na Praia de Boiafogo, nº 384-A, no Rio de Janeiro. A CONTRATADA poderá indicar outra conta para a realização dos pagamentos, ficando estabelecido que na falta de qualquer comunicação os mesmos serão feitos na conta especificada acima.

5.2 O atraso do pagamento das parcelas previstas no "caput" desta cláusula, implicará em prorrogação do prazo de conclusão dos serviços objeto do presente Contrato, em igual número de dias do atraso ocorrido.

5.3 Ocorrendo a prorrogação do prazo de conclusão dos serviços, em decorrência do previsto no parágrafo anterior, a vigência deste Contrato ficará automaticamente prorrogada em igual número de dias.

5.4 O preço estabelecido para a execução dos serviços será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, após o qual poderá ser repactuado, para mais ou para menos, tomando-se por base as condições de mercado

6 - CLÁUSULA SEXTA - Do Crédito pelo qual correrá a Despesa

Para atendimento das despesas oriundas da execução do presente Contrato foi emitida a nota de Empenho nº 2011NE00649, emitida em: 01/12/11, no valor de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil, e seiscentos reais), Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001. Natureza da Despesa 33.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte de Recursos 101, sendo que o restante será emitido posteriormente independente de qualquer instrumento.

Para atender as despesas do exercício de 2012, alocados na SEAD, será emitida Nota de empenho quando da Abertura do Orçamento Geral do Estado, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de trabalho, ou ainda, novas determinações legais.

7 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação


O presente Contrato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial às expensas da CONTRATANTE, conforme dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

8 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Macapá, 01 de Dezembro de 2011.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATANTE

EDITAL Nº. 023/2012 - EAS QOPMS-POLÍCIA MILITAR**CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO****A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso**

de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0778 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709, datado de 31 de março de 2010:

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aptos na 2ª Fase do Concurso Público ao Cargo de Oficial Saúde - QOPMS/PMAP, para a realização da 3ª Fase - Exame Médico, em conformidade com o Edital de Abertura do concurso I.

O candidato deverá apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munido de documento de identidade, observando-se o local e data, implicando a ausência do Candidato na sua eliminação.

Local: Comando da Polícia Militar

Endereço: Rua Jovino Dinoá, S/N, Bairro - Beiroil

Horário: Início dos Testes às 08h00min

Dias: 12 de janeiro de 2012

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 - OFICIAL PM - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0010	50154	GLEISON SEBASTIÃO DA SILVA PIMENTEL	CLASSIFICAD O NA 1ª FASE

EXAME MÉDICO

1.0 exame de médico será feito por uma Junta Médica nomeada pela Polícia Militar, onde serão avaliadas as condições de saúde do candidato. Nos exames médico e odontológico serão avaliados os seguintes requisitos:

1.1 Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, paralisia facial, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

1.2 Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe.

Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fistulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

1.3 Cavidade Oral

1.3.1 - Será considerado "apto" no exame odontológico o candidato que apresentar:

a) Mínimo de 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados de modo que estejam compatíveis com a estética e funcionalidade e que proporcione a possibilidade de reabilitação dos que possam estar ausentes através de prótese sobre implantes, fixa ou parcial removível;

- b) Bateria labial (canino a canino) completa ou reabilitada por prótese sobre implantes, fixa ou parcial removível;
- c) Ausência de doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias tais como gengivite (em qualquer grau), periodontite, gengivose, periodontose;
- d) Ausência de má formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais, glossites e etc...;
- e) Ausência de má posicionamento dos ósseos da face, como prognatismo e retrognatismo mandibular
- f) Ausência de processos infecciosos na cavidade oral, como abscesso, cisto, granuloma e etc.;
- g) Ausência de processos tumorais nos ossos da face e nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna;
- h) Ausência de assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
- i) Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- j) Ausência de elementos dentários com cáries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;

Obs. 1: Os candidatos que apresentarem na época do exame odontológico elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos

endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.

Obs. 2: Os candidatos que à época do exame odontológico não apresentarem as condições exigidas acima, serão eliminados do concurso, não sendo dada outra oportunidade de suprir pendências.

Exame Complementar Odontológico: Radiografia Panorâmica com laudo.

1.4 Olho e Visão

Infeções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem lente intra-ocular; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição de acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 02 graus esféricos de miopia; 02 graus esféricos de hipermetropia; 02 graus cilíndricos de astigmatismo, desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

1.5 Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infeções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e "nevus" vasculares.

1.6 Pulmões e Paredes Torácicas

Deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.7 Sistema Cardiovascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia;

doenças venosas arteriais e linfáticas.

OBS: O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.8 Abdômen e Trato Intestinal

Anormalidades da parede (ex: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.9 Aparelho Gênito Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante.

1.10 Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico.

1.11 Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus" tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.12 Sangue e Órgãos hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

1.13 Doenças Metabólicas e Endócrinas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.14 Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

1.15 Condições Ginecológicas

Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

2 - Causa da Inabilitação

Face Posterlor do Corpo

- 2.1 - Rotação Lateral Cervical
- 2.2 - Inclinação Lateral Cervical
- 2.3 - Dismetria de membros Inferiores
- 2.4 - Escápula Alada
- 2.5 - Escoliose acentuada
- 2.6 - Pé varo acentuado
- 2.7 - Geno varo acentuado
- 2.8 - Pé valgo acentuado
- 2.9 - Pé aduto acentuado
- 2.10 - Pé abduto acentuado
- 2.11 - Sequela de trauma

Face Anterior do Corpo

- 1.1 Deformidade torácica importante

- 1.2 Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa
- 1.3 Sequelas de traumas
- 1.4 Lesões de globo ocular significativas

Perfil do Corpo

- 1.5 Hiperlordose cervical.
- 1.6 Cifose importante.
- 1.7 Tórax em barril.
- 1.8 Hiperlordose lombar.
- 1.9 Geno flexo.
- 1.10 Geno recurvado acentuado.
- 1.11 Pé plano espástico.
- 1.12 Pé cavo acentuado.

Outras Restrições

- 1.13 Acromegalia.
- 1.14 Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado.
- 1.15 Lesões vasculares e ectoscopia, significativas.
- 1.16 Sequelas neurológicas.
- 1.17 Amputação nos membros superiores.
- 1.18 Amputação nos membros inferiores.
- 1.19 Deformidade e rigidez articular.
- 1.20 Calosidade importante em pés.

- 1.21 Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

3 - Limites Mínimos de Motilidade:**I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior:**

Ombros: Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.

Cotovelos: Flexão a 100°. Extensão a 15°.

Punho: Alcance total a 15°.

Mão: Supinação/pronação a 90°.

Dedos: Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior:

Coxo-femural: Flexão a 90°. Extensão a 10°.

Joelho: Extensão total. Flexão a 90°.

Tornozelo: Dorsiflexão a 10°. Flexão Plantar a 10°.

III - Índices Cardiovasculares:

Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado:

Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg.

Diastólica: igual ou menor do que 90mmHg.

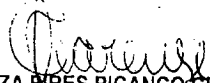
Pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min.

* Encontrada frequência cardíaca superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

IV - Índices Audiométricos:

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos de meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Secretário de Estado da Administração
 Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 139/2012 – CFSD - POLÍCIA MILITAR
CONVOCAÇÃO PARA 5ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4536, datado de 13

de julho de 2009;

RESOLVE:

Convocar os candidatos baixo relacionados para realização da **5ª fase - Investigação Social**, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, cargo de Soldado – CFSD/PMAP, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2009 de 17 de julho de 2009; publicado no DOE nº. 4540 de 17 de julho de 2009.

1 – DA CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato deverá comparecer no **Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar**, munido de documento de identidade, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

2 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Através da internet, o candidato deverá acessar o site www.sead.ap.gov.br, imprimir o Formulário de Investigação Social – FIS, documento de caráter confidencial, preencher e entregá-lo em um envelope tipo ofício, lacrado e devidamente identificado com: nome, endereço, telefone, e-mail e número de inscrição.

2.2. Somente serão selecionados para a Investigação Social (5ª fase) os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica, (4ª fase).

2.3. A Investigação Social, de caráter eliminatório, procedida através de Sindicância sobre a vida progressa do candidato, será feita pela Polícia Militar. A Investigação Social consistirá em:

2.4. Análise de certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedido pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato.

2.5. Consulta ao banco de dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça e ao banco de dados da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá.

2.6. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a recomendação de:

- a) Toxicômanos;
- b) Pessoas com antecedentes criminais;
- c) Traficantes;
- d) Alcoólatras;
- e) Procurados pela Justiça;
- f) Ociosos, sem pendur para o serviço policial militar;
- g) Violentos e agressivos;

2.7. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos, ou não reconhecidos pelo MEC.

2.8. O candidato, em razão do resultado da Investigação Social, será considerado recomendado ou não recomendado. O candidato não recomendado na investigação Social será eliminado do Concurso Público.

2.9. Após a investigação será encaminhado parecer à SEAD, com as cópias autenticadas de todos os documentos, com exceção do FIS, que será arquivado na Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Local: Ginásio Poliesportivo do Comando Geral da Polícia Militar.

Dias: 12.01.2012.

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beírol.

Horário de início: Às 07h 30 min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Soldado – Polícia Militar

CLAS	NOME
0619	TEDE WILSON DE PAULO ROLDAO
1178	WAGNER COSTA LOBATO

Macapá-AP, 09 de novembro de 2011.

Maria Luiza Pires Picanço Gearense
MARIA LUIZA PIRES PICANÇO GEARENSE

Secretária de Estado da Administração Interina
Presidente da Comissão

Educação

José Maria Amaral Lobato

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/12-CEE/AP

HOMOLOGA O RELATÓRIO E ATAS DE RESULTADOS DOS EXAMES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO REFERENTES AO EDITAL Nº 01/11-NEJA/CEESP/SEED, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA E MACAPÁ PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 141/11-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- A legislação educacional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Relatório e Atas de Resultados dos Exames da Educação de Jovens e Adultos de Nível Fundamental e Médio referentes ao Edital nº 01/11- NEJA/CEESP/SEED, realizados no município de Santana e Macapá pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Advertir a Secretaria de Estado da Educação pelo não cumprimento do prazo estabelecido na Resolução nº 30/03-CEE/AP para o envio à este Conselho Estadual de Educação do Relatório e Atas de Resultados Finais pertinentes a esse Exame de Educação de Jovens e Adultos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 10 de janeiro de 2012.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/12-CEE/AP

HOMOLOGA O EDITAL Nº. 01/12-

CAE, DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 140/11-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- A legislação educacional vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Edital nº 01/12-CAE, de realização de exames da Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Albert Einstein no Município de Santana/AP, nestes termos propostos:

Período de Inscrição: 16/01 a 17/02/12.

Local de Inscrição: Rua Prof. Tostes, nº. 2498 - Bairro Buritizal - Macapá/AP.

Local do Exame: Escola Municipal Amazonas, localizada na Av. 15 de novembro s/n, Município de Santana.

Período de realização dos exames: 11 a 25/03/12.

Os exames da EJA serão realizados em nível de Ensino Médio;

Idade mínima para inscrição e realização dos exames: 18 anos completos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 13 de janeiro de 2012.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/12-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR 2012 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º, 3º ANO E 4ª SÉRIE, ENSINO FUNDAMENTAL II - 5ª A 8ª SÉRIE, ENSINO MÉDIO - 1º E 2º ANO E ENSINO MÉDIO - 3º ANO DO CENTRO DE ENSINO PODIUM, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 155/11-CEE/AP;
- Resolução nº 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2012 referente ao Ensino Fundamental I - 1º e 3º ano e 4ª série, Ensino Fundamental II - 5ª a 8ª série, Ensino Médio - 1º e 2º ano e Ensino Médio - 3º ano do Centro de Ensino Podium, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

- período de matrícula: 02 à 20.01.12;

- início e término do ano letivo: 23.01 à 14.12.12, respectivamente;
- total de dias letivos: 203 dias;
- carga horária anual:
 - Ensino Fundamental I - 1º e 3º ano e 4ª série: 800h;
 - Ensino Fundamental II - 5ª a 8ª série: 900h;
 - Ensino Médio - 1º e 2º ano: 1.033h;
 - Ensino Médio - 3º ano: 1.300h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 13 de janeiro de 2012.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/12-CEE/AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2012, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL, DO CENTRO DE ENSINO INTERATIVO-CEI, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº 142/11-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2012, referente ao Ensino Fundamental do Centro de Ensino Interativo - CEI/AP, nestes termos propostos:

- período de matrícula: 20/12/11 a 1º/02/2012;
- início e término do ano letivo: 1º/02 a 04/12/12, respectivamente;
- total de dias letivos: 200 dias;
- carga horária: 800 horas;
- módulo aula: 48 minutos;
- período para recuperação final: 05/12 a 15/12/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 13 de janeiro de 2012.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 041/11-CEE/AP

RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAMILO, APROVA O RESPECTIVO PLANO DE CURSO E VALIDA ESTUDOS DECORRIDOS.

(RETIFICADA E REPUBLICADA)

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5236/10, de 30 de dezembro de 2010 e, considerando:

- O Processo nº 103/10-CEE/AP;
- O Parecer nº 02/119-CEE/AP;
- A Resolução 65/01-CEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pela Escola de Enfermagem São Camilo, aprovar o respectivo Plano de Curso e validar estudos decorridos.

Art. 2º - O presente ato tem vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 18/05/2011, data da publicação no Diário Oficial do Estado do Parecer nº 002/2011-CEE/AP, do qual decorreu esta Resolução. A Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar a vigência, a Renovação deste ato conforme dispõe o artigo 20, parágrafo 1º da Resolução nº. 65/01-CEE/AP, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Retificar a citação referente ao art. 21 da Resolução 065/2001-CEE/AP, feita no voto da Relatora do Parecer nº 002/2011-CEE/AP/CEPES, que passará a ter a seguinte redação:

"...A Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar a vigência, a Renovação deste ato conforme dispõe o Art. 20 da Resolução nº 065/01-CEE/AP".

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 17 de junho de 2011.

Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente CEE/AP
 Decreto nº. 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 85/11-CEE/AP**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª SÉRIE, MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO LÍDER E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Resolução nº. 138/2000-CEE/AP;
- O Processo nº. 86/2010-CEE/AP;
- O Parecer nº. 35/2011-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série, ministrado no Centro de Ensino Líder e validar estudos realizados.

Art. 2º - O presente Ato tem validade de 05 (cinco) anos, de acordo com a Resolução nº. 138/2000-CEE/AP em seu artigo 17, devendo a mantenedora requerer a Renovação deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes de expirar seu vencimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 29 de dezembro de 2011.

Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 87/11-CEE/AP**

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS - 1º AO 5º ANO - DE FORMA GRADATIVA, MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO LIRA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Resolução nº. 138/2000-CEE/AP;
- O Processo nº. 66/2011-CEE/AP;
- O Parecer nº. 42/2011-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Implantação do Ensino Fundamental de 09 anos - 1º ao 5º ano - de forma gradativa, ministrado no Centro de Ensino Lira.

Art. 2º - O presente Ato tem validade de 02 (dois) anos, de acordo com a Resolução nº. 138/2000-CEE/AP, devendo a mantenedora requerer o Reconhecimento deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento desta Autorização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 29 de dezembro de 2011.

Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2996/11

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 86/11-CEE/AP**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE, MINISTRADO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOAQUINA MENEZES E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- A Resolução nº. 138/2000-CEE/AP;
- O Processo nº. 37/2008-CEE/AP;
- O Parecer nº. 36/2011-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, ministrado na Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes e validar estudos realizados.

Art. 2º - O presente Ato tem validade de 02 (dois) anos, de acordo com a Resolução nº. 138/2000-CEE/AP em seu artigo 11, devendo a mantenedora requerer o Reconhecimento deste Ato, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento desta Autorização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 29 de dezembro de 2011.

Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Presidente do CEE/AP
 Decreto nº 2996/11

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Interessado: Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes	UF: AP
-------------------------------------------------------------------------	--------

Assunto: Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, ministrado na Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes e valida estudos realizados.

Relatora: Regina Lúcia dos Santos Sanches

Processo: 037/2008 - CEE/AP

Parecer nº. 36/2011 CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 15.12.11
--------------------------------------	---------------------------	--------------------------

I - HISTÓRICO:

A Direção da Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes, por meio do ofício nº 001/2008, datado de 28 de janeiro de 2008, encaminhou documentação à Presidência deste Conselho, solicitando a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.

A documentação foi transformada no Processo nº 037/2008-CEE/AP. Neste Conselho, foi submetida à apreciação da Assessoria Técnica sob a responsabilidade do Assessor Técnico Marcus Webster, que após 04 (quatro) análises minuciosas das documentações apresentadas, visitas de verificação e constatação de que as pendências foram sanadas, recomendou o encaminhamento do referido processo à Câmara de Educação Básica no dia 18 de novembro de 2011, cuja Presidente, Conceição Medeiros designou esta conselheira no dia 24 de novembro do corrente ano, para análise e emissão de Parecer Conclusivo.

Estão apensos ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº. 001/2008, dirigido a Presidência do CEE/AP;
- Cópias do Ato de Criação do Estabelecimento de Ensino;
- Contrato Social e CNPJ;
- Comprovação de Propriedade do Imóvel;

- Cópias do Plano de Implantação;
- Cópias do Regimento Escolar;
- Cópias da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 08 anos (1ª a 4ª série);
- Cópias da Sistemática de Avaliação;
- Cópias do Projeto Pedagógico;
- Ato de Nomeação do Diretor;
- Ato de Nomeação do Secretário Escolar;
- Cópias da relação de Pessoal do Corpo Técnico, Administrativo e Docente e os respectivos comprovantes de habilitação;
- Cópias dos modelos de Impressos usados na escrituração escolar;
- Cópia do Calendário Escolar - Ano 2011;
- Cópias da relação do acervo da biblioteca/videoteca;
- Relação dos equipamentos;
- Relatório de Análise de Inspeção e Verificação Escolar.

II - ANÁLISE:

Identificação:

A Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes está localizada na Avenida 19ª, nº 1175, no Bairro Marabaixo III, Município de Macapá/AP. É mantida pela firma Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.355.467/0001-29, com foro e sede em Macapá, Estado do Amapá.

Funciona em um imóvel alugado, construído em alvenaria constituído de dois blocos. No primeiro, encontra-se a ala administrativa, contendo: Secretaria, Sala dos Professores, Direção, Orientação Escolar, Laboratório de Informática, Refeitório e o Auditório que fica na parte superior. No segundo bloco, encontram-se: a Biblioteca, 07 salas de aula, Banheiros, Play Ground e Quadra para atividades motoras. Todos os ambientes da escola são climatizados por centrais de ar. As salas de aula, além de centrais de ar possuem também ventiladores de teto. O prédio possui instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias satisfatórias ao bom desempenho das atividades pedagógicas.

A Instituição de Ensino funciona desde 2008, nos turnos da manhã no horário de 07:30h às 11:45h e à tarde de 13:30h às 17:45h, ministrando Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º segmento do regime de 08 anos - em extinção) e 1º ao 5º ano (regime de 09 anos) que foi implantado de forma gradativa a partir de 2009. Possui em seu quadro de pessoal, administrativo e pedagógico, profissionais com qualificações necessárias ao exercício dos componentes curriculares, conforme os documentos comprobatórios de habilitações apensas ao processo.

No Plano de Implantação, a Instituição objetiva o pleno desenvolvimento das potencialidades de todos os envolvidos no processo Ensino-Aprendizagem, fornecendo-lhes condições necessárias para o exercício pleno da cidadania, embasando-se nos

princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, liberdade e solidariedade humana. Tem como eixos principais a valorização do pluralismo e do confronto de idéias, a tolerância e a cooperação como desenvolvimento de capacidades para a convivência tomando como base a construção do conhecimento.

A Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes, em sua Sistemática de Avaliação trabalha com um ano letivo de quatro bimestres e com nota máxima de 10 (dez) pontos por bimestre. O percentual mínimo para aprovação é de 50% (cinquenta por cento) dos pontos cumulativos do ano letivo, equivalente a 20 (vinte) pontos, num total de 40 (quarenta) pontos anuais e frequência mínima de 75% do total da carga horária anual. A Avaliação será processual, contínua, progressiva e cumulativa do desempenho do aluno, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Os alunos que não obtiverem a nota mínima bimestral (05 pontos) farão jus aos estudos de Recuperação Paralela e Reavaliação. Não atingindo a nota mínima para aprovação no decorrer do ano letivo, o aluno será submetido a Recuperação Final. Vale ressaltar que o aluno (a), deverá ter atingido o mínimo de 15 (quinze) pontos anual para ter direito a Recuperação Final.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 08 anos está de acordo com a Legislação Educacional vigente, contemplada com 200 (duzentos) dias letivos, 800 (oitocentas) horas anuais, assim como os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e parte Diversificada, assim distribuídos:

a) Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Ensino Religioso e Educação Física.

b) Parte Diversificada: Será desenvolvida de forma interdisciplinar, através de Projetos.

A Matriz Curricular contém as seguintes notas de rodapé:

Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas brasileiros serão ministrados em todo o Currículo Escolar, especificamente nas áreas de História, Geografia e Artes, conforme preconizam as Leis nº 10.630/03 e 11.645/08.

Os conteúdos relacionados aos direitos da criança e do adolescente serão ministrados em todo o Currículo Escolar, tendo como balizadora a Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Os Temas Transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os Componentes Curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: Trabalho, Cultura, Linguagem, Trânsito, Sexualidade, Saúde, Meio Ambiente, Vida Familiar e Social, Ética, Ciência e Tecnologia

A Escrituração Escolar da Instituição está organizada da seguinte forma:

• Documentação e Escrituração Escolar: Diários de Classes, Fichas Padronizadas,

Livros Ata de Reuniões e Livro Ata de Resultados Finais;

• Impressos e documentos de alunos: Ficha de Matrícula, Ficha de Acompanhamento, Histórico Escolar, Ficha Individual;

• O arquivo está organizado por série e ano:


III - VOTO DA RELATORA:

Considerando que Escola de Educação Infantil e Fundamental Joaquina Menezes apresentou a documentação de acordo com o disposto na Resolução nº 138/00-CEE/AP, considerando ainda, que após análise dessa documentação, visitas realizadas às instalações físicas da mesma e constatado que as práticas pedagógicas do referido educandário atendem às exigências da legislação educacional vigente, voto favoravelmente ao pedido de Autorização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série da referida Instituição de Ensino, bem como pela validação dos estudos realizados no período de 2008 até a data de aprovação deste Parecer.

De acordo com o que estabelece a Resolução nº 138/00-CEE/AP, em seu artigo 11, a presente Autorização tem validade de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação, porém, até 60 (sessenta) dias antes deste prazo, a Instituição Escolar deverá dar entrada neste Conselho, na documentação solicitando o Reconhecimento.

Este é o nosso Parecer e o nosso voto.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2011.


Regina Lúcia dos Santos Sanches
Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova este Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de Reuniões de Câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 15 de dezembro de 2011.

Maria Madalena de Moura Mendonça
Conceição Correa Medeiros
Regina Lúcia Santos Sanches
Isa Daiane Ranieri Batista
Coaraci Macial Gabriel
João da Silva Costa
Maria Vitória da Costa Chagas
Rui Valdo C. dos Santos
Ivanci Magno de Oliveira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Centro de Ensino Lira (CEL)	UF: AP
Assunto: Autoriza a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos - 1º ao 5º ano - de forma gradativa, no Centro de Ensino Lira.	

Relator: Rui Valdo Coutinho dos Santos.		
Processo: 66/2011 - CEE/AP		
Parecer Nº. 42/2011 CEE/CEB/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 22/12/2011

1. HISTÓRICO:

O Centro de Ensino Lira (CEL), solicitou autorização para implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, segmento 1º ao 5º ano de forma gradativa, através do ofício nº. 0003/2011. Transformada no processo nº. 66/11, a documentação foi submetida à apreciação da Assessora Técnica Maria do Socorro Smith Neves que apontou alguns ajustes e, após correção dos mesmos pela escola, opinou pelo atendimento do pleito, submetendo-o a apreciação e decisão superior.

Constam do Processo as seguintes peças:

1. Ofício Nº. 0003/2011 - Centro de Ensino Lira - CEL;
2. Cópia do Ato de Criação do CEL;
3. Registro de empresa individual;
4. Comprovante de CNPJ da mantenedora;
5. Comprovante de propriedade do imóvel;
6. Plano de implantação do ensino fundamental de nove anos;
7. Regimento Escolar;
8. Matriz Curricular;
9. Ato de nomeação do Diretor;
10. Ato de nomeação do Secretário Escolar;
11. Relação nominal do corpo técnico, administrativo e docente com cópias das respectivas habilitações;
12. Modelos de impressos usados na escrituração escolar;
13. Relação de acervos da biblioteca;
14. Relação de equipamentos técnicos e pedagógicos.

2. ANÁLISE:

O CEL é uma instituição educacional de direito privado. funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, com um pavimento, apresentando bom estado de conservação e limpeza, localizado na Avenida Perobal, nº. 454, Bairro Brasil Novo, Macapá - AP. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias estão em bom estado de conservação. O CEL possui 03 (três) salas de aula, 01 (uma) sala onde funciona a direção e coordenação pedagógica, 01 (uma) sala para funcionamento da secretaria escolar, 01 (uma) sala onde funciona a biblioteca, 01 (uma) sala para o funcionamento do laboratório de informática, 03 (três) banheiros, sendo 01 (um) para funcionários e 02 (dois) para alunos divididos em masculino e feminino, 01 (uma) área coberta para recreação e 01 (uma) cozinha com balcão revestido em cerâmica.

O CEL apresenta quadro de pessoal com profissionais habilitados para o exercício das funções especificadas na relação nominal com comprovações das habilitações. Os modelos de impressos se constituem em histórico escolar; ficha de acompanhamento e ficha individual.

O Centro de Ensino Lira dispõe de acervos referentes ao 1º. ano do Ensino Fundamental de 9 anos envolvendo os componentes curriculares em quantidade compatível com as exigências legais. Os acervos estão organizados em estantes abertas por componente curricular.

2.1. Plano de Implantação

Tendo como base a Legislação Educacional vigente, o Plano de Implantação do Centro de Ensino Lira apresenta-se com clareza e objetividade e é constituído de: identificação, justificativa, informação detalhada sobre a etapa de ensino a ser ofertada, séries e turnos de funcionamento e previsão de matrícula para o ano de 2012, período proposto para a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos.

O CEL propõe-se a realizar a implantação de forma gradativa a partir do 1º. ano e considera o ciclo inicial de alfabetização constituído pelos três primeiros

anos, com destaque para a alfabetização e o letramento. A matrícula para o 1º. ano será destinada à crianças com 6 anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano letivo, sendo previsto inicialmente a matrícula de 24 (vinte e quatro) alunos distribuídos em duas turmas, sendo uma pela manhã e outra à tarde. O horário de funcionamento de efetivo trabalho escolar será de 04 (quatro) módulos-aula diários de 60 (sessenta) minutos, totalizando 04 (quatro) horas em cada turno, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

2.2. Matriz Curricular

A matriz curricular está organizada em Base Nacional Comum e Parte Diversificada atendendo ao disposto na Resolução nº. 7/2010-CNE/CEB. A Base Nacional Comum apresenta os seguintes componentes curriculares articulados com as áreas de conhecimento a saber: I - LINGUAGEM: a) Língua Portuguesa, b) Arte, c) Educação Física; II - MATEMÁTICA; III - CIÊNCIAS DA NATUREZA; IV - CIÊNCIAS HUMANAS: a) História, b) Geografia.

A Parte Diversificada complementa a Base Nacional Comum e contempla os conteúdos sobre ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, história e cultura afro-brasileira e indígena. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Informática e música serão desenvolvidas de forma transversal.

A matriz curricular apresenta uma carga horária de 800 (oitocentas) horas anuais que serão distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, 40 (quarenta) semanas e 5 (cinco) módulos-aula semanais com duração de 60 (sessenta) minutos.

2.3. Regimento Escolar

O Regimento Escolar está organizado em títulos, capítulos, seções, artigos, incisos, e parágrafos e define as finalidades e objetivos da Instituição bem como sua organização administrativa e estrutura pedagógica.

2.4. Sistemática de Avaliação

A Sistemática de Avaliação está contida no Regimento Escolar e consiste em um processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Nos três anos iniciais do Ensino Fundamental -- o ciclo inicial de alfabetização -- a avaliação não terá o caráter de promoção, ou seja, não é passível de interrupção, e será realizada por meio de registros de avaliação de desempenho do aluno em fichas de acompanhamento e relatório final.

A partir do 4º. ano do Ensino Fundamental a avaliação do aproveitamento escolar será realizada em quatro bimestres, perfazendo a somatória de 40 (quarenta) pontos, sendo aferido 10 (dez) pontos por bimestre. No processo avaliativo serão utilizados instrumentos diversificados tais como: trabalhos individuais e em grupo; pesquisas; leituras de livros paradidáticos; feiras científicas etc.

A nota mínima para promoção será de 20 (vinte) pontos, o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima. A avaliação prevê a oferta de estudos de recuperação paralela no decorrer do período letivo e final após a divulgação dos resultados, para os alunos que obtiverem rendimento escolar abaixo da média.

3. VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto e tendo como base a análise documental e os ajustes feitos pela Instituição, este Relator manifesta parecer favorável à autorização para implantação do Ensino Fundamental de 9 anos, de forma gradativa no Centro de Ensino Lira. A autorização de funcionamento tem validade por um período de 2 (dois) anos, devendo a Instituição requerer o Reconhecimento, em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento da presente autorização, conforme a Resolução nº. 138/2000-CEE/AP.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2011.

Rui Valdo Coutinho dos Santos
Relator

4. VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer, de conformidade com o voto do Relator. Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 22 de dezembro de 2011.

- Conceição Correa Medeiros
- Elizabeth dos Santos Pisa Waiana
- João da Silva Costa
- Joaquina da Silva Costa
- José Maria Amaral Lobato
- Maria Madalena de Moura Mendonça
- Maria Vitória da Costa Chagas
- Maria do Socorro Paiva Rodrigues
- Regina Lúcia Santos Sanches
- Rui Valdo Coutinho dos Santos
- Rui Sebastião Cruz Moraes

Interessado: Núcleo de Ensino Líder	UF: AP	
Assunto: Reconhece o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, ministrado no Centro de Ensino Líder e valida estudos realizados.		
Relatora: Joaquina da Silva Costa		
Processo: 86/2010 - CEE/AP		
Parecer nº. 35/2011 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 15/12/2011

I - HISTÓRICO:

A Direção do Centro de Ensino Líder, através do Ofício nº 021/2010 - CEL, datado de 17 de agosto de 2010, encaminhou documentação à Presidência deste Conselho, solicitando o Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

A documentação foi transformada no Processo 86/2010-CEE/AP. O referido processo foi encaminhado ao Grupo de Trabalho - GT, em 21 de fevereiro de 2011, sob responsabilidade do Assessor Técnico Hernando Olimpio de Queiroz CEE/AP e a Técnica Adilmar Coutinho Castro - NIOE/SEED/AP. Os mesmos realizaram em 17 de junho de 2011 visita de Inspeção e Verificação Escolar no Centro, com vista ao Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série. Após análise minuciosa da documentação apresentada e constatação de que as pendências foram sanadas, o processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica no dia 19/12/2011, cabendo a esta Conselheira análise e emissão de parecer conclusivo.

Os documentos que constituem o processo são:

- Ofício nº 0021/2010-CEL;
- Cópia do Parecer nº 019/2008-CEE/AP;
- Alterações ocorridas após 08 de outubro/2008;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cópia da Planta Baixa do Prédio;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do diploma da Diretora;
- Cópia do Comprovante de compra

e venda do terreno:

- Cópia da Matriz Curricular;
- Cópia da Portaria de Criação do

Centro de Ensino Líder;

- Cópia do diploma da Secretária;
- Calendário Escolar/2011;
- Ofício nº 0027/2010-CEL;
- Cópia da Sistemática de

Avaliação;

• Quadro do pessoal docente, com os respectivos comprovantes de habilitação;

- Formulário de Inspeção Escolar;
- Relatório do Grupo de Trabalho

CEE/AP.

II – ANÁLISE:

O Centro de Ensino Líder está localizado na Avenida Piauí, nº 258 – bairro Pacoval, no município de Macapá, Estado do Amapá.

A Instituição de Ensino tem como Mantenedora, a firma N. L. Fonseca – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 02.355.620/0001-79.

Estrutura Física:

O Centro de Ensino Líder funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento.

As dependências possuem ventilação e iluminação adequadas e constituem-se de:

- 10 salas de aula;
- 01 sala para Professores;
- 01 sala para Direção;
- 01 sala para Secretaria Escolar;
- 01 sala para o Serviço Técnico;
- 01 Biblioteca – Videoteca;
- 01 Cozinha;
- 01 Depósito;
- 08 Banheiros;
- 01 Área Coberta;
- 01 Piscina.

O Centro possui um acervo de material permanente e equipamentos como: Computadores, impressoras, mesas, cadeiras, armários, estantes, bebedouros, condicionadores de ar e outros.

Corpo Administrativo, Técnico e

Docente:

O Centro de Ensino Líder conta com profissionais devidamente habilitados para as funções que exercem, o que pode ser comprovado pelas cópias dos documentos apensos ao processo.

Corpo Discente:

A Instituição funciona nos turnos da manhã e tarde com um total de 395 alunos do Ensino Fundamental, assim distribuídos:

Ensino Fundamental – Regime de 8

anos:

- 2ª série: 02 turmas = 40 alunos;

- 3ª série: 02 turmas = 31 alunos;

- 4ª série: 02 turmas = 33 alunos;

- 5ª série: 02 turmas = 62 alunos;

- 6ª série: 02 turmas = 62 alunos;

- 7ª série: 02 turmas = 51 alunos;

- 8ª série: 02 turmas = 40 alunos;

Ensino Fundamental – Regime de 9

anos:

- 1º ano: 02 turmas = 40 alunos;

- 2º ano: 02 turmas = 36 alunos;

Aspectos Pedagógicos:

O Centro de Ensino Líder apresenta Regimento Escolar, Sistemática de Avaliação, Matriz Curricular, Calendário do ano Letivo de 2011 e Projeto Pedagógico elaborados de acordo com a legislação educacional vigente.

Matriz Curricular:

A Matriz Curricular contempla os componentes curriculares da:

- Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Educação Física;

- Parte Diversificada: Língua Estrangeira – Inglês e Ensino Religioso.

O Ensino Religioso tem a carga horária acrescida as 800 (oitocentas) horas, conforme prevê a Resolução nº 14/2006-CEE/AP.

Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, "em especial nas disciplinas de Arte e História (Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008)". Os conteúdos de História e Geografia do Amapá são ofertados nas disciplinas História e Geografia. Educação para o Trânsito é ministrada de forma transversal e contextualizada em todos os componentes curriculares.

A Carga Horária da 1ª a 3ª série é de 366 horas anuais e de 4ª a 8ª série é de 900 horas. A duração do módulo aula é de 50 minutos.

Regimento Escolar:

O Regimento Escolar está devidamente organizado de acordo com a legislação educacional vigente. Contém 65 artigos, que definem com clareza os objetivos e a estrutura administrativa, pedagógica e disciplinar da Escola.

Sistemática de Avaliação:

A avaliação da aprendizagem ocorre de forma contínua, diagnóstica e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, expressa em notas numa escala de zero a 10(dez) pontos. Serão realizadas 04 avaliações bimestrais em cada disciplina. A média final será obtida somando as notas dos 04 bimestres e dividindo-se por 04.

O aluno para obter aprovação deve ter no mínimo 75% de frequência do total da carga horária anual e média igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

Aos alunos com rendimento insuficiente é oferecida a recuperação paralela com o objetivo de oportunizar a revisão de conteúdos e/ou habilidades que lhes forem necessárias, serão reavaliados e prevalecerá a maior nota. Aos alunos que mesmo participando de estudos de recuperação paralela não obtiveram desempenho satisfatório, serão oferecidos estudos de recuperação final que terá o valor de 10 pontos.

Projeto Político Pedagógico

A Escola elaborou o Projeto Político-Pedagógico de acordo com as suas especificidades, contém: Apresentação, Identificação, Justificativa, Objetivos, Histórico, Organização Curricular, Linha Teórica e Metodológica, Proposta de Ações, Avaliação e Bibliografia.

Calendário Escolar:

O Calendário Escolar – 2011 está elaborado de acordo com a Resolução nº 40/98-CEE/AP, contém:

- 202 dias trabalhados em (04) quatro bimestres
- Início e Término de cada bimestre;
- Período de Recuperação;
- Sábados letivos, etc.

Organização e Funcionamento da

Secretaria

a) Documentos e Escrituração Escolar: Os livros e impressos escolares estão devidamente escriturados. São utilizados os seguintes livros: Livro Atual de Resultados Finais, Livro de Reuniões, Livro de Ocorrência e Diário de Classe;

b) Impressos e documentos de alunos: A Instituição de Ensino utiliza: Ficha de Matrícula, Histórico Escolar, Certidão de Nascimento, Ficha Individual, Ressaiva, Declaração, Foto 3x4 e cópia do comprovante de Residência;

c) Quanto ao Arquivo, está organizado da seguinte maneira:

- Arquivo Ativo: por ano, série, turma, ordem alfabética e relação de alunos.
- Arquivo Passivo: livro de controle por ordem alfabética, ano, turma e organizado em pasta arquivo de A-Z.

III - VOTO DA RELATORA:

Considerando o exposto e as constatações feitas por ocasião da visita de verificação e inspeção escolar, conclui-se que a documentação apresentada atende as exigências da legislação educacional vigente. Portanto, voto favorável ao pedido de Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, ministrado no Centro de Ensino Líder, e à

validação dos estudos realizados no período compreendido entre o término da vigência do Ato de Autorização e a data de aprovação do presente Parecer.

De acordo com que estabelece o Art.17 da Resolução nº 138/2000-CEE/AP, o presente ato de Reconhecimento tem validade de 05(cinco) anos, a partir de sua publicação e em até 60 (sessenta) dias antes de encerrar esse prazo, a mantenedora deverá solicitar a este Conselho a Renovação do Reconhecimento.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2011.

Joaquina da Silva Costa
Joaquina da Silva Costa
 Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova este Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de Reuniões de Câmara "Prof. Rinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 15 de dezembro de 2011.

- Maria Madalena de Moura Mendonça
- Conceição Correa Medeiros
- Regina Lúcia Santos Sanches
- Isa Daiane Ranieri Batista
- Coaraci Macial Gabriel
- João da Silva Costa
- Maria Vitória da Costa Chagas
- Rui Valdo C. dos Santos
- Ivanci Magno de Oliveira

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Escola de Enfermagem São Camilo		UF: AP
Assunto: Renova a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pela Escola de Enfermagem São Camilo, aprova o respectivo Plano de Curso e Valida Estudos Decorridos. (Retificado e Republicado)		
Relatora: Maria José de Souza Rigamonti		
Processo: 103/10-CEE/AP		
Parecer Nº. 02/11 CEE/AP/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado: 03/05/2011

I - HISTÓRICO:

A Direção da Escola de Enfermagem São Camilo, através do ofício nº 041/10, encaminhou documentação solicitando Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, e a

Módulo IV - Compõe-se das competências instrumentais das especialidades de radiodiagnóstico com carga horária de 420 horas.

O Estágio Profissional Supervisionado tem duração total de 400 horas, com o objetivo de introduzir o aluno no ambiente de trabalho da área de saúde e consolidar as competências para execução de procedimentos de trabalho em Radiologia.

ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAMILO
CURSO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
COMPONENTES CURRICULARES

aprovação do respectivo Plano de Curso, bem como a validação dos cursos decorridos.

A referida documentação deu origem ao Processo nº 103/10-CEE/AP, posteriormente, encaminhado à Assessoria Técnica, para análise preliminar.

Foi constatado que a Escola não cumpriu algumas exigências estabelecidas pela Assessoria Técnica do CEE/AP, fato que resultou na devolução do processo nº 103/10 - CEE/AP à Escola requerente. Após os trâmites protocolares, a documentação retornou à Assessoria Técnica para análise conclusiva.

Concluída essa etapa, o processo em exame foi encaminhado, à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, cabendo a esta Relatora a emissão deste parecer.

Constam no processo as seguintes peças:

- 01-Ofício nº 041/10 - EESC de 05 de outubro de 2010.
- 02-Plano de curso de Radiologia;
- 03-Análise Técnica;
- 04-Ofício nº 409/10- CEE/AP;
- 05-Ofício nº 044/10 - EESC - 28.10.10;
- 06- Relatório de Avaliação do Curso, fls 59 a 60;
- 07- Fichas de egressos e fichas de entrevistas fls. 62 a 114;
- 08-Ofício Circular nº 005/11;
- 09-Regimento Escolar;
- 10-Projeto Político Pedagógico;
- 11-Modelos de impressos utilizados na secretaria;
- 12-Análise de Assessoria Técnica - CEE/AP.

II- ANÁLISE:

A Escola de Enfermagem São Camilo, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 1363, Bairro Santa Rita em Macapá-AP, tem como mantenedora a Escola de Enfermagem São Camilo LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.373.227/0001-70.

A análise do processo nº 103/10-CEE/AP está embasada na Lei nº 9394/96-LDBEN, Parecer nº 39/04-CNE, Resolução nº 04/99-CNE e Resoluções nº 065/01 - CEE/AP, Lei Federal nº 739/85 e Decreto nº 92.790, alterado pela Lei Federal nº 10508/02.

O plano de Curso ora aprovado evidencia plena sintonia com as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 5.154/04.

Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Escola de Enfermagem São Camilo vem oferecendo cursos técnicos para a sociedade amapaense, cumprindo as leis vigentes, bem como as orientações deste Conselho de Educação.

O Plano de Curso Técnico em Radiologia, está organizado da seguinte forma:

- I-Justificativa;
- II- Requisitos de Acesso;
- III-Perfil Profissional;
- IV-Organização Curricular;
- V- Critérios de Aproveitamento;
- VI-Critérios de Avaliação;
- VII- Instalações e Equipamentos;
- VIII-Pessoal Técnico e Docente;
- IX-Certificados e Diplomas.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

O Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, consiste num Curso de Educação Profissional de Nível Médio Técnico que atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96.

O curso visa a formação de Técnicos em Radiologia. Utiliza o diagnóstico por imagem, que se encontra em plena expansão, atendendo às exigências atuais do mercado de trabalho. Os desafios impostos por estes avanços requer das instituições formadoras uma mudança considerável em seus Projetos Educativos, tendo em vista a formação desses profissionais para manipular e processar imagens radiológicas, possibilitando a otimização do uso da tecnologia disponível.

O Curso Técnico em Radiologia tem como objetivo atender pessoas com possibilidade de acesso a Educação Profissional, como forma de capacitação, para atender o perfil do profissional que combine o conhecimento técnico com a visão mercadológica. A Escola de Enfermagem São Camilo propõe uma formação compatível com os avanços tecnológicos, para o pleno exercício profissional de Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula no Curso Técnico em Radiologia, o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio, devendo também ter idade de 18 anos ou mais, atendida as condições expressas na legislação em vigor e no Regimento Escolar.

PERFIL PROFISSIONAL

O Técnico em Radiologia é o profissional de saúde que atua nos serviços de diagnóstico por imagens em hospitais e clínicas radiológicas sob a supervisão de médicos radiologistas, na aquisição, de imagens analógicas e digitais com raios-X e no radiodiagnóstico, na evolução e estadiamento das diferentes patologias, em ambulatórios, unidade de terapia intensiva, centros cirúrgicos e unidades de internação e de pronto atendimento.

Reconhecer as características dos diferentes equipamentos radiológicos e dos insumos associados para utilizá-los de forma adequada em cada procedimento de imagem radiológica.

Identificar as formas de organização e relação de trabalho nas atividades da área, caracterizando espaço e limites de atuação do profissional de nível técnico pautados na legislação e no código de ética profissional.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do Plano de Curso prevê a formação do Técnico em Radiologia em quatro módulos, divididos em componentes curriculares independentes e complementares, incluindo o Estágio Profissional Supervisionado. A sequência de desenvolvimento dos componentes curriculares de cada módulo ficará a critério da coordenação técnica e pedagógica do curso.

Módulo I - Compõe-se das competências gerais comuns aos profissionais da área de saúde e será desenvolvida em 290 horas.

Módulo II - Compõe-se das competências intermediárias em radiologia relativas à introdução e fundamentos de enfermagem, anatomia, radiologia, proteção e física das radiações, além de procedimentos de enfermagem, em que serão abordados os conceitos e princípios aplicados para área de Radiologia, desenvolvidas em 220 horas.

Módulos III - Compõe-se das competências específicas em Radiologia relativas aos procedimentos convencionais e contrastados e equipamentos em Radiologia, nos quais serão abordados os protocolos de exames de radiologia, desenvolvidas em 270 horas.

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	* ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA I	80
	FÍSICA DAS RADIAÇÕES	60
	PSICOLOGIA	40
	MICROBIOLOGIA	40
	ÉTICA E LEGISLAÇÃO	30
	BIOSSEGURANÇA	40
	TOTAL MÓDULO I	290
MÓDULO II	*ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA II	80
	PATOLOGIA GERAL	40
	FUNDAMENTOS DA RADIOLOGIA	60
	ADMINISTRAÇÃO APLICADA A RADIOLOGIA	40
	TOTAL MÓDULO II	220

MÓDULO III	ENFERMAGEM E PRIMEIROS SOCORROS	80
	PROTEÇÃO RADIOLOGIA	60
	*TÉCNICAS RADIOLÓGICAS I	130
	TOTAL MÓDULO III	270
MÓDULO IV	*TÉCNICAS RADIOLÓGICAS II	130
	EXAMES CONTRASTADOS	60
	FUNDAMENTOS DA MEDICINA NUCLEAR	50
	FUNDAMENTOS DA RADIOTERAPIA	40
	IMAGINOLOGIA EM TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	60

DIAGNÓSTICO POR IMAGENS EM MAMOGRAFIA E DESINTOMETRIA ÓSSEA	40
EXAMES ESPECIALIZADOS	40
TOTAL MÓDULO IV	420
TOTAL GERAL DOS MÓDULOS	1200
ESTAGIO SUPERVISIONADO	400
TOTAL GERAL	1.600

*DISCIPLINAS PRÉ-REQUISITOS

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado se constitui na consolidação do aprendizado teórico prático de sala, na vivência real do trabalho.

O curso Técnico em Radiologia, por sua natureza, exige o estágio supervisionado como parte integrante de seu currículo, cuja carga horária está fixada em 400 horas.

O estágio supervisionado será desenvolvido quando o aluno concluir o curso, de forma intensiva. O aluno passará por todas as fases de estágios, sendo acompanhado e avaliado pelo Técnico Médico - instrutor, que registrará na ficha de avaliação, a frequência e o desempenho de cada aluno.

O Coordenador de estágio reunirá periodicamente, com os professores, coordenador de curso e equipe técnica para planejamento das atividades que serão desenvolvidas nos momentos de estágios.

O Coordenador de estágio, também reunirá com todos os alunos, a fim de orientá-los quanto ao seu desempenho, conduta e observação das normas regulamentares das instituições, onde os estágios serão realizados.

O estágio será desenvolvido de segunda a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite, de acordo com o cronograma de atividades e a disponibilidade de vagas oferecidas pelas instituições conveniadas.

Os alunos estagiários deverão usar trajés condizentes com a atividade.

Ao concluir o estágio, o aluno fará o relatório de suas atividades, como um dos critérios de sua avaliação.

CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

As competências anteriormente desenvolvidas pelos alunos, em outros cursos, desde que relacionados com o perfil profissional de conclusão do Técnico em Radiologia, constantes deste Plano de Curso, poderão ser avaliadas para efeito de aproveitamento de estudos, no todo ou em parte, nos termos da legislação vigente.

As competências desenvolvidas através do exercício profissional também poderão ser aproveitadas, desde que integrem o perfil profissional de conclusão do Técnico em Radiologia constante do Plano de Curso, com a devida avaliação do aluno por profissionais especialistas, e pelo menos dois docentes.

O aproveitamento de estudos, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do componente curricular, em tempo hábil para o deferimento pela Direção da Escola e a devida análise e parecer dos docentes, com indicação de eventuais complementações.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos alunos será contínua e cumulativa, sendo priorizados os instrumentos integradores de conteúdos curriculares e estimuladores da autonomia na aprendizagem, que envolvem atividades realizadas individualmente e em grupo e forneçam indicadores da aplicação, no contexto profissional, dos conhecimentos e habilidades desenvolvidas em situações de pesquisas, visitas, estudos de casos, estudo do meio, estágios profissionais supervisionados e diagnósticos ou prognósticos de situações de trabalho reais ou hipotéticas.

Na definição das estratégias e dos instrumentos de avaliação deve-se considerar que as competências a serem desenvolvidas dizem respeito às atitudes ou posturas e ao conhecimento e habilidades que frequentemente se apresentam associados e que requerem uma perspectiva integradora. Serão definidos critérios especiais para avaliação das atividades de estágio profissional supervisionado, considerado como um momento privilegiado para avaliar o desenvolvimento das competências necessárias aos técnicos em Radiologia.

A avaliação da aprendizagem do aluno é parte integrante do currículo e realizar-se-á ao longo de todo o curso através de diferentes mecanismos como: trabalhos individuais e em grupos, testes, pesquisas orientadas, debate, auto-avaliação, estudos dirigidos, interpretações orais e escritas, situações simuladas, relatórios escritos, observações, atividades práticas desenvolvidas em sala de aula e no estágio.

Ao concluir cada componente curricular, o aluno submeter-se-á a uma avaliação final, que terá o valor máximo 10 (dez) pontos. Essa nota será somada com a nota parcial e dividido por 02 (dois). O resultado obtido será a média final do aluno.

Considerar-se-á como aprovado, o aluno que após todas as avaliações realizadas, alcançar o mínimo de 60% do total de pontos atribuídos a cada componente curricular; ou seja, 06 (seis) pontos.

Em relação à assiduidade, será exigida para aprovação do aluno, a frequência mínima de 75% da carga horária prevista para cada disciplina, considerando-se ainda, a participação e o desempenho do aluno em todas as atividades realizadas.

O estudo de recuperação será realizado paralelamente ao desenvolvimento dos conteúdos e das práticas do curso, evitando desta forma possíveis reprovações.

O aluno que ficar reprovado em até duas disciplinas terá direito a matrícula com dependência, se essas disciplinas não se constituírem em pré-requisitos para outras. O aluno deverá quitá-las antes de dar prosseguimento ao curso.

O aluno que ficar reprovado em mais de duas disciplinas deverá aguardar uma nova turma para dar continuidade aos seus estudos, ficando impossibilitado de prosseguir o estágio supervisionado.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Encontram-se elencadas no plano de curso as informações pertinentes às instalações físicas da Escola de Enfermagem São Camilo, bem como a relação de equipamentos e demais recursos materiais existentes na instituição.

PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

O quadro administrativo, técnico e docente atende às exigências legais, conforme atestam as cópias de Diplomas e certificados de especialização apensos ao processo.

DIPLOMA

A Escola de Enfermagem São Camilo expedirá: histórico escolares, declarações de conclusões de componente curricular, certificados e Diplomas de Conclusões de curso de Técnico em Radiologia, para os alunos aprovados e que concluíram o Ensino Médio.

O modelo do certificado, diploma e histórico escolar, encontra-se anexos a este plano de curso.

Para Renovação do Ato Autorizativo dos Cursos Técnicos, a Resolução nº 065/01-CEE/AP, no seu artigo 21, exige avaliação sobre o curso de Radiologia, realizada pela Instituição e pela clientela, incluindo os egressos. A Escola de Enfermagem São Camilo, atendendo essas exigências, encaminhou a avaliação da Instituição apenas ao processo.

III - VOTO DA RELATORA:

Tendo em vista a análise procedida por esta Relatora, assim como o resultado da verificação efetuada pela Assessoria Técnica deste egrégio Conselho, constatamos que os componentes do processo Nº 103/10-CEE/AP, referentes aos aspectos Técnicos, Pedagógicos e Educativos, atendem a legislação vigente.

Face ao exposto, somos do Parecer favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, à aprovação do respectivo Plano de Curso e à validação dos estudos realizados, ministrados pela Escola de Enfermagem São Camilo, em Macapá.

O presente ato tem vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A Direção da Escola deverá solicitar, em até 60 dias antes de expirar a vigência, a Renovação deste ato conforme dispõe o art. 21 da Resolução nº 065/01-CEE/AP.

É nosso Parecer.

Macapá, 03 de maio de 2011

Maria José de Souza Rigamonti
Maria José de Souza Rigamonti
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 03 de maio de 2011.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Maria Neuci Góes de Lima
Maria Lúcia Teixeira Borges
Euzene Mendonça Barbosa
Maria José de Souza Rigamonti
William Ferreira Duarte

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

EXTRATO

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº. 015/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 015/2010 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE FLORÉNCIA, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Avenida FAB, nº.: 069, Bairro: Central, Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, o Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00 e de outro lado a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE FLORÉNCIA, CNPJ nº 05.676.370/0001/67, situado à Rua São José, nº. 2058 Centro - Macapá, doravante denominada CONVENIENTE, representada pela sua Diretora Sr. JEANE RIBEIRO DA COSTA, brasileira, CPF nº. 226.487.472-49, RG nº 019.601/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 65 inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, PARECER JURÍDICO nº.: 506/2011 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 53872/2011 - SESA, de prorrogação do CONVÊNIO Nº. 015/2010 - SESA, firmado com a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE FLORÉNCIA e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

A cláusula a seguir, estipulada no Convênio nº. 015/2010 – SESA, passa a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 19/08/2011 até o dia 19/08/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do **CONVÊNIO ORIGINAL**, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem, assim, de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também, no fim, assinam.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2011.

Edilson Afonso Mendes Pereira
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** Plano Municipal de Contingência para enfrentamento de Epidemia de Dengue do Município de Porto Grande

Edilson Afonso Mendes Pereira *Carlos Sampaio Duarte*
 Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 099/11 – CIB/AP Macapá, 14 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009

Considerando Portaria MS nº 2557 de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso

Considerando a necessidade reduzir a morbidade e evitar mortalidade por febre hemorrágica de Dengue no Município de Santana em período de Epidemia correspondente ao período de dezembro de 2011 a dezembro de 2012

Considerando a necessidade deste Município de inclusão para o recebimento de financiamento do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** Plano Municipal de Contingência para enfrentamento de Epidemia de Dengue do Município de Santana

Edilson Afonso Mendes Pereira *Carlos Sampaio Duarte*
 Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0100/11 – CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2011

Considerando Portaria nº. 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB.

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Pracuúba para requalificação componente ampliação da Unidade Básica de Saúde do Flechal

Edilson Afonso Mendes Pereira *Carlos Sampaio Duarte*
 Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0101/11 – CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011

Considerando Portaria nº 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB.

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Porto Grande para requalificação componente ampliação das Unidades Básicas de Saúde Manoel de Souza Pereira, Maria Brasilina Gonçalves e Unidade de Saúde Munguba.

Edilson Afonso Mendes Pereira *Carlos Sampaio Duarte*
 Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0102/11 – CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011.

Considerando Portaria nº 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Calçoene para requalificação, componente ampliação da Unidade Básica de Saúde Lourenço e José Ribamar

Edilson Afonso Mendes Pereira *Carlos Sampaio Duarte*
 Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0103/11 – CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011.

Considerando Portaria nº. 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB.

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Macapá para requalificação componente ampliação da Unidade Básica de Saúde Infraereó

Edilson Afonso Mendes Pereira *Carlos Sampaio Duarte*
 Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0104/11 – CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011.

Considerando Portaria nº. 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Amapá para requalificação, componente ampliação da Unidade Básica de Saúde Catalate

Edilson Afonso Mendes Pereira *Carlos Sampaio Duarte*
 Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0105/11 – CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011.

Considerando Portaria nº 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Resolução n.º 097/11 – CIB/AP Macapá, 12 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009.

Considerando a portaria Ministerial nº 2318 de 30 de setembro de 2011, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos contando com três componentes: COMPONENTE I - Cirurgias de Cataratas, COMPONENTE II - Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia e Vascular e COMPONENTE III - Outros Procedimentos;

Considerando financiamentos específicos por componente, onde no seu artigo 5º estabelece o montante anual, ainda para o exercício de 2011, com limites financeiros definidos para cada ente e

Considerando a necessidade do estado em dar respostas as demandas reprimidas nas diversas especialidades, com características eletivas.

Resolve:

Aprovar **Ad-referendum** distribuição dos valores destinados ao Estado do Amapá, referente aos componentes I, II e III, conforme abaixo:

Teto Financeiro – Anexo I da Portaria nº. 2318: R\$ 725.518,54					
Cô dig o IB GE	Exec utor	Gestão	Compon ente I	Compon ente II	Compon ente III
160 000	Estad o	Estadu al	280.471, 68	222.523, 43	222.523, 43
	Gestão Municipal		0,00	0,00	0,00
	Gestão Estadual		280.471, 68	222.523, 43	222.523, 43

Edilson Afonso Mendes Pereira *Carlos Sampaio Duarte*
 Presidente da CIB-AP Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 098/11 – CIB/AP Macapá, 14 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009

Considerando Portaria MS nº 2557 de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011 o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso

Considerando a necessidade reduzir a morbidade e evitar mortalidade por febre hemorrágica de Dengue no Município de Porto Grande em período de Epidemia correspondente ao período de dezembro de 2011 a dezembro de 2012

Considerando a necessidade deste Município de inclusão para o recebimento de financiamento do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde – PVVPS

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Mazagão para requalificação componente ampliação das Unidades Básicas de Saúde Carvão, Piquiza, Pioneiro e Rio Preto

Dr. Edilson Alonzo Mendes Pereira
Presidente da CIB-AP

Carlos Sampaio Duarte
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0106/11- CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009 e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011.

Considerando Portaria nº 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Pedra Branca para requalificação componente ampliação das Unidades de Saúde Água Fria, São José do Cachorrinho, Riozinho e São Sebastião do Cachaço.

Dr. Edilson Alonzo Mendes Pereira
Presidente da CIB-AP

Carlos Sampaio Duarte
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0107/11- CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009 e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011.

Considerando Portaria nº 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Itauba para requalificação, componente ampliação das Unidades de Saúde, São Tomé, Itauba e Ipixuna Grande

Dr. Edilson Alonzo Mendes Pereira
Presidente da CIB-AP

Carlos Sampaio Duarte
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0108/11- CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011.

Considerando Portaria nº 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Laranjal do Jari para requalificação componente ampliação das Unidades de Saúde, Laranjal do Jari, Léo Silva, Nazaré Mineiro, Nova Esperança e Água Branca do Cajari

Dr. Edilson Alonzo Mendes Pereira
Presidente da CIB-AP

Carlos Sampaio Duarte
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0109/11- CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011.

Considerando Portaria nº 2.394, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011/MS-GAB em que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde componente ampliação

Considerando que no seu art. 5º a pré-proposta após finalizada deverá ser encaminhada a CIB.

Resolve:

Aprovar a pré-proposta do Município de Tartarugalzinho para requalificação, componente ampliação das Unidades de Saúde, José Alves Meireles, Guanabara e Santa Rosa

Dr. Edilson Alonzo Mendes Pereira
Presidente da CIB-AP

Carlos Sampaio Duarte
Vice-presidente da CIB-AP

Resolução n.º 0110/11- CIB/AP Macapá, 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2011.

Considerando requerimento dos servidores da FUNASA Sr. Pedro Gonçalves Coutinho e Elias Sarmento Tolosa, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande para a Coordenação de Vigilância em Saúde do Estado.

Considerando parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde de Porto Grande ao requerimento dos servidores.

Resolve:

Aprovar pedido de retorno dos servidores da FUNASA, Sr. Pedro Gonçalves Coutinho e Elias Sarmento Tolosa, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Grande para a Coordenação de Vigilância em Saúde do Estado

Dr. Edilson Alonzo Mendes Pereira
Presidente da CIB-AP

Carlos Sampaio Duarte
Vice-presidente da CIB-AP

**Comissão de Residência Médica
COREME-AP**

EDITAL DE CONCURSO

APRESENTAÇÃO

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo de preenchimento de vagas para o Programa de Residência Médica, na área de atuação em Cirurgia do Trauma, referente ao ano de 2012.

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto aos procedimentos para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados, reclassificação e matrícula.

A inscrição no Concurso implica na aceitação dos termos deste Edital.

COREME - SESA

Dr. Aljerry Dias do Régio
Coordenador Geral

Dr. Fábio Luís da Silva Gato
Secretário Executivo

Dr. Claudionei Franco Gomes Junior
Supervisor do PRM-Pediatria

Dr. Fábio Luís da Silva Gato
Supervisor do PRM-Ginecologia-Obstetrícia

Dr. Alessandro Marcus Pinheiro Melo
Supervisor do PRM-Clinica Médica

Dr. Nalisson Marques Pereira
Supervisor do PRM- Cirurgia Geral

Dr. Marco Aurélio da Costa Serruya
Supervisor do PRM- Cirurgia do Trauma

EDITAL E NORMAS DO CONCURSO
A Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), em

conjunto com a direção do Hospital de Emergência (HE) comunica, através do presente Edital a abertura das inscrições para o Concurso de Residência Médica para o ano de 2012, na área de atuação em Cirurgia do Trauma, o qual se normaliza conforme as instruções deste Edital.

PROGRAMA OFERECIDO

No quadro a seguir está citado o Programa existente, recomendado pela Comissão Nacional de Residência (CNRM), Parecer nº 100/2011, de 15 de dezembro de 2011 e nesse mesmo quadro, abaixo, apresentam-se também, o número de vagas, o tempo de duração do programa e a instituição da SESA que o oferece:

PRM	Número de vagas disponíveis	Duração Mínima (anos)	Hospital
Cirurgia do Trauma	2	1	HE

INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas na sede da COREME - Secretaria de Estado da Saúde/SESA (Av. FAB, 69, Térreo, 68900-073 Macapá, Amapá) - Fone/Fax (96) 3312-1513 ou via SEDEX (Correios) e as informações podem ser obtidas nas "home pages" (www.amapa.gov.br), e SESA (www.saude.ap.gov.br), a partir do dia 10 de janeiro de 2012, e/ou pelo endereço eletrônico: coreme.ap@gmail.com. O presente concurso não tem taxa de inscrição.

Prazo de inscrição: 10 de janeiro a 06 de fevereiro de 2012 (em caso de inscrição pelos Correios-SEDEX a data de postagem deve ser até 06 de fevereiro de 2012).

Documentos exigidos

Na inscrição:
1. Ficha de inscrição (ver em: www.amapa.gov.br), constando: nome completo, endereço (CEP, telefones, fax e endereço eletrônico);
2. *Curriculum vitae*;

Cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina;
- Diploma de Médico (cópia autêntica), caso já tenha sido graduado;
- Duas fotografias 3x4 (recentes) com fundo azul;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Inscrição em Conselho Regional de Medicina (de qualquer unidade da federação) ou Declaração do Diretor da Escola Médica (com firma reconhecida em Cartório) que está concluindo a Residência Médica em Cirurgia Geral, até 31 de janeiro de 2012;
- Os candidatos graduados em Medicina por Escola Médica estrangeira devem, obrigatoriamente, anexar aos documentos da inscrição, neste concurso, do documento probatório de revalidação de Diploma de Médico por Escola Médica do Brasil.

No dia da prova:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de inscrição; e
- Caneta azul ou preta.

TESTE DE SELEÇÃO

O concurso realizar-se-á em duas etapas, com provas de conhecimentos médicos e prova oral (entrevista). Sendo que a prova de conhecimentos médicos, terá ênfase na área de cirurgia geral, com 20 (vinte) questões, sendo 15 (quinze) questões objetivas e 05 (cinco) questões subjetivas. A prova terá duração máxima, de 4 (quatro) horas. A prova oral será com a discussão de casos clínicos, relacionados a área específica (cirurgia do trauma) e terá a duração de 2 (duas) horas.

Dia das provas: Dia 08 de fevereiro de 2012, com início às 08:00 (oito) horas, horário local. Prova de conhecimentos médicos.

Dia 14 de fevereiro de 2012, com início às 08:00 (oito) horas, horário local. Prova oral (entrevista).

Local de prova e horário de início

Macapá (AP): Prova Escrita- Biblioteca da Residência Médica.
Av. Fab nº 69 - Centro- Prédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA)
Horário Local: 08:00 horas

Prova Oral (entrevista)-Biblioteca da Residência Médica.
Av. Fab nº 69 - Centro- Prédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA)
Horário Local: 08:00 horas

NORMAS GERAIS

- Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - Faltar à prova;
 - Não apresentar a documentação exigida por ocasião da prova e da matrícula;
 - Chegar atrasado para a realização da prova;
- Não será permitido o trancamento de matrícula, exceto aquela (não voluntário), do sexo masculino, convocado por

uma das Forças do Ministério da Defesa (Serviço Militar obrigatório), conforme Resolução do CNRM nº11/2007 de janeiro de 2005;

III) No ato de matrícula, o candidato aprovado deve apresentar ou comprovar:

- a) Inscrição como contribuinte autônomo do INSS;
- b) Abertura de conta corrente (preferencialmente) no Banco do Brasil;
- c) Inscrição (primária ou secundária) no Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá (até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica);

IV) O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos com maior número de pontos obtidos na prova escrita realizada em 08/02/2012 e na prova oral (entrevista), a realizar-se dia 14/02/2012. O desempate entre os candidatos com a mesma pontuação na prova, obedecerá sucessivamente ou na ordem abaixo, aos seguintes critérios:

- 1) Análise do *Curriculum vitae* do candidato;
- 2) Candidato com maior idade;

V) Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantos forem às vagas oferecidas no presente edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, com acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota do primeiro colocado no concurso.

VI) Os candidatos aprovados no Concurso e devidamente matriculados no Programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma, terão direito ao valor da bolsa de estudo, que é de R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) referenciado pelo CNRM/MEC; pago com recurso federal da Pró-Residência do Ministério da Saúde, e também ao incentivo financeiro

(auxílio moradia), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pago com recursos do Governo do Estado do Amapá.

VII) Não terão direito ao incentivo financeiro (auxílio moradia) os(as) médicos(as)-residentes devidamente matriculados no Programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma e que tiverem como domicílio as cidades de Macapá e Santana, e também se forem servidores públicos federais, estaduais ou do Ex-Ipesap;

VIII) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de 23 a 27 de Fevereiro de 2012, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:30 às 17:30 horas, na COREME- Secretaria de Estado da Saúde- SESA (Macapá-AP) ou através de Sedex. No ato da matrícula, o médico-residente assinará compromisso de realizar a Residência Médica em regime de tempo integral (60 horas semanais).

IX) No período de 01 a 02 de março de 2012, haverá uma nova matrícula caso haja vagas remanescentes;

X) A documentação dos candidatos não classificados estará à disposição na COREME - SESA a partir de 05 de março de 2012.

XI) O Programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma tem início no dia 01/03/2012.

Prazo para Recurso de Gabarito- Até 24 horas após a divulgação do gabarito.

Somente na sala da COREME
09:00 as 12:00h/15:00 as 17:00h

14/02/2012- Prova oral (entrevista).

17/02/2012 - Divulgação da lista de Classificação.

23 a 27/02/2012 - Matrículas

01/03/2012 - Início das atividades do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma.

01 a 02/03/2012 - Reclassificação

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Edilson Monso Mendes Pereira
Edilson Monso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde

Ajery Dias do Rêgo
Ajery Dias do Rêgo
Coordenador da COREME

Marco Aurélio da Costa Serruya
Marco Aurélio da Costa Serruya
Supervisor do PRM em Cirurgia do Trauma

CALENDÁRIO GLOBAL

10/01 a 06/02/2011 - Inscrições.

08/02/2012 - Prova de Conhecimento.

09/02/2012- Divulgação do gabarito

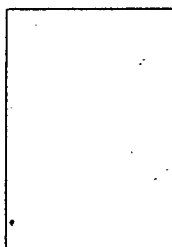
Secretaria de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (R3) EM CIRURGIA DO TRAUMA



Cole uma foto 3x4 no campo acima

01 - NOME COMPLETO:		
02 - ENDEREÇO: Nome do logradouro:		
Número:	Apto:	
Bairro:	Complemento:	
CEP:	Cidade:	UF:
03 - TELEFONE(S):		
04 - FAX:		
05 - E-MAIL:		

Declaro conhecer o Manual do Candidato e o Regimento da COREME-SESA e estou plenamente ciente e de acordo quanto às suas exigências, bem como os direitos e deveres dos candidatos ao Concurso de Seleção do Programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma.

Data

Assinatura

Infraestrutura**Joel Banha Picanço**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012-CPL/SEINF/GEA
 DIA: 02/02/2012 - Hora: 09:30 (nove e trinta) - Local: Prédio da
 SEINF, Av. FAB, nº1276 - Centro - Macapá
 OBJETO: Serviços de Reforma e Adaptações no CIOSP do Bairro
 Novo Horizonte, no Município de Macapá-AP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012-CPL/SEINF/GEA
 DIA: 02/02/2012 - Hora: 15:30 (quinze e trinta) - Local: Prédio da
 SEINF, Av. FAB, nº1276 - Centro - Macapá
 OBJETO: Serviços de Reparos nas instalações elétricas, caixas de
 passagem, Pintura geral e Reparos na cobertura no prédio da
 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, em Macapá-AP

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de
 Estado da Infraestrutura, na Av. FAB, nº 1276, no horário de 08:00 às
 12:00

Macapá, 12 de janeiro de 2012

TEREZINIA DE NAZARE LOPATO DA SILVA

Segurança**Marcos Roberto Marques da Silva**

ERRATA

No extrato do Contrato nº 003/2011-
 SEJUSP, publicado no Diário Oficial do
 Estado nº 4970 de 28 de abril de 2011.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

ONDE SE LÊ: O preço para a consecução
 do objeto deste CONTRATO será no valor
 global de R\$ 55.120,00 (Cinquenta e Cinco
 Mil e Cento e Vinte Reais);

LEIA-SE: O preço para a consecução do
 objeto deste CONTRATO será no valor
 global de R\$ 78.520,00 (setenta e nove mil
 e quinhentos e vinte reais);

Registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2012.

Diana Araújo França
Unidade de Contratos e Convênios**Autarquias Estaduais****Detran****Sgt. Alex João Costa Gomes**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/12

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual
 de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas
 atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do
 Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e
 com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP,
 NOTIFICA a Sr.ª ERIKA KARINÁ MASCIMENTO DE
 OLIVEIRA, brasileira, estado civil e profissão ignorados,
 portadora da Carteira de Identidade RG nº 311125 SSP/AP,
 do CPF nº 642.689.262-91 e Registro da CNH nº
 03837062013, que, com base no art. 19, da Resolução nº
 182/2005, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a
 contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira

Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP,
 tendo em vista que não houve interposição de recurso da
 penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR que
 lhe foi imposta.

A ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 263, inc. I,
 do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de
 sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo,
 estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira
 Nacional de Habilitação.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261,
 § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da
 penalidade e da realização do curso de reciclagem, a
 infratora terá sua Carteira Nacional de Habilitação
 devolvida.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2012.

ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/12

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual
 de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas
 atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do
 Decreto Governamental nº 0036, de 03 de janeiro de 2011 e
 com base no art. 17, da Portaria 040/2010-DETRAN/AP,
 NOTIFICA a Sr.ª MARIJARA KATHERINE BARBOSA
 CARDOSO, brasileira, estado civil e profissão ignorados,
 portadora da Carteira de Identidade RG nº 312110 PTC/AP,
 do CPF nº 700.145.232-72 e Registro da CNH nº
 02341859327, que, com base no art. 19, da Resolução nº
 182/2005, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a
 contar da data da publicação, para entregar a sua Carteira
 Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP,
 tendo em vista que não houve interposição de recurso da
 penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR que
 lhe foi imposta.

A ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 263, Inc. I,
 do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de
 sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo,
 estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira
 Nacional de Habilitação.

Informamos, ainda, que, de acordo com o art. 261,
 § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da
 penalidade e da realização do curso de reciclagem, a
 infratora terá sua Carteira Nacional de Habilitação
 devolvida.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2012.

ALEX JOÃO COSTA GOMES - 2º SGT QPC
Diretor-Presidente**Iapen****Nixon Kenedy Monteiro**

PORTARIA Nº. 002/2012-GAB/IAPEN

O Diretor Presidente do Instituto de Administração
 Penitenciária do Estado do Amapá, Doutor Nixon Kenedy
 Monteiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são
 conferidas pelo Decreto nº. 0506/2011-GEA, de 10 de
 janeiro de 2011, baixa a presente Portaria.

CONSIDERANDO, a dedicação, a seriedade e a
 responsabilidade dos servidores públicos ocupantes de
 cargos de confiança neste Instituto, os quais, no ano de
 2011, desempenharam suas funções, numa demonstração

do mais elevado profissionalismo, contribuindo para o
 engrandecimento dos serviços prestados por esta
 Instituição;

CONSIDERANDO, a excelência dos serviços
 dispensados por estes servidores, com empenho, afinco e
 lealdade à esta instituição prisional;

CONSIDERANDO, o elevado grau de
 comprometimento destes servidores na execução de suas
 atividades, e, especialmente, o resultado exitoso em
 diligências realizadas no decorrer do ano de 2011;

RESOLVE:

1 - Com dever de Justiça, ELOGIAR os servidores abaixo
 relacionados, todos integrantes do quadro do Governo do
 Estado do Amapá, pelos relevantes serviços prestados, no
 decorrer do ano 2011, no período em que este Diretor
 encontra-se presidindo esta Casa Prisional:

- ANGELA MARIA PEREIRA MACEDO;
- FELIPE CHAVES BARROS;
- HERIVELTON CARLOS DE OLIVEIRA PICANÇO;
- INDIRA DA SILVA PICANÇO BATISTA;
- JEFFERSON ANDRÉ DA SILVA FERREIRA;
- MANOEL DO CARMO ALMEIDA SOUSA
- MAURICIO VILELA BORGES DAS NEVES;
- NETANIAS FERREIRA MACIEL;
- REGINALDO SARGES FEIO;

II - Registre-se. Dê-se Ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2012.

Nixon Kenedy Monteiro
Diretor-Presidente(IAPEN)

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2012,

O Diretor do Instituto de Administração
 Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. Nixon
 Kenedy Monteiro, no uso das atribuições legais
 que lhe são conferidas pelo Decreto nº
 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO que o Instituto de
 Administração Penitenciária do Estado do
 Amapá, não possui profissional técnico na área
 de contabilidade.

CONSIDERANDO a necessidade de
 continuidade dos serviços inerentes à
 contabilidade deste Instituto Prisional.

CONSIDERANDO a qualificação
 profissional em contabilidade do servidor
 MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE BARBOSA,
 CRC:001336/o-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS
 ANTÔNIO BARBOSA DE BARBOSA, Agente
 Penitenciário, para exercer suas atividades
 laborais na Contabilidade do Instituto de
 Administração Penitenciária do Estado do
 Amapá, com atribuições de emitir balancetes e
 elaborar prestações de contas, bem como
 assinar os devidos documentos, a contar do dia
 08 de fevereiro de 2011.

Dê-se ciência e cumprã-se.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 2012.

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 005/2012- GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração
 Penitenciária do Estado do Amapá, usando das atribuições que
 lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de
 2011, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 013/2012 -
 Corregepen, subscrito pelo Presidente da Comissão de
 Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2011 - Corregepen,
 instituída pela Portaria Nº. 0320/2011 - GAB/IAPEN, que pelos
 motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não
 conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a
 prorrogação de prazo para continuidade deste.

RESOLVE,

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para
 continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo
 Administrativo Disciplinar acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá/AP, 12 de janeiro de 2012.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2011 - IAPEN-AP
Vinculado ao Processo nº 330202.2011/00434.

PARTES: O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, como contratante e a empresa TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Este Contrato é firmado com fundamento legal disposto no Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e nos termos do Processo nº 330202.2011/00434, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de lixo, na quantidade estimada mensal de 750m³.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta do Programa de Manutenção de Serviços Administrativos nº 14.122.00001.2001.0001, fonte 101, elemento de despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica), e conforme Empenho nº 2011NE00970, de 27 de setembro de 2011, no valor estimativo inicial de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) o qual será pago mensalmente em parcelas de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) de acordo com a prestação do serviço, conforme segue:

Unid.	Grupo	Quant.	V. Unit.	V. Total/mês
m ³	D	750	R\$ 11,50	R\$ 8.625,00

CLAUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante depósito bancário em Conta Corrente nº 26954-9, Agência nº 3851-2 do Banco 001, no prazo

de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente Certificadas por servidor designado para fiscalizar execução contratual, atendidas as exigências do art. 73 da Lei 8.666/93.

As notas Fiscais enviadas a COPLAN deverão vir acompanhadas das devidas Certidões de regularidade fiscal, tributária e previdenciária exigidas pelo Decreto n. 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

Este CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, por 120 (cento e vinte dias), ou em tempo menor, até a conclusão da licitação em andamento.

Data da Assinatura: 09/12/2011

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2012.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0022/2011 - IAPEN-AP
Vinculado ao Processo nº 330202.2011/00433.

PARTES: o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, como contratante e a empresa E.B PAULINO ME doravante denominada contratada, resolvem celebrar o presente Instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - do Objeto e da Fundamentação Legal:

Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN.

Este CONTRATO reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o preço mensal de R\$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais), que será pago após atesto/recebimento dos serviços pelo Funcionário Responsável.

§ 1º - O pagamento da(s) parcela(s) de que trata a cláusula acima será efetuado pela Contratante à Contratada, em Reais, mediante a emissão de empenho prévio e apresentação da fatura/nota fiscal de fatura correspondente, acompanhada do competente atesto pelo Funcionário Responsável deste Contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência máxima de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser revogado a qualquer momento a interesse da administração.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços após assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

Data da Assinatura: 09/12/2011

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2012.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor - Presidente do IAPEN

Jucap

Jean Alex Sousa Nunes

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP informa que a Ata nº 207, referente ao período de 01 a 31.12.2011, que trata:

- Os documentos deferidos: Sociedade Anônima Aberta;
- Sociedade Anônima Fechada;
- Alteração;
- Extinção/Destrato;
- revogação de Procuração;
- Empresa de Pequeno Porte;
- Consórcio de Sociedade;

Estão expostos no site da JUCAP, no endereço:

www.jucap.amapa.gov.br

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá, em 09 de janeiro de 2012.

Jean Alex de Sousa Nunes
Jean Alex de Sousa Nunes
Presidente JUCAP

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE DO PARFOR
EDITAL Nº 017/2011

ADENDO 001

A Comissão do Processo Seletivo Docentes do PARFOR da UEAP resolve formalizar o presente Adendo ao Edital Nº 017/2011, de 30 de dezembro de 2011.

Referente ao "RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO" inclui-se:

CÓDIGO DA VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATA (O)	NOTA	SITUAÇÃO
CURSO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO PARFOR (LPE)				
LPE-08	009	FREDSON COSTA VULCAO	16,0	APROVADO

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

CÓDIGO DA VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATA (O)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CURSO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO PARFOR (LPE)					
LPE-01	003	JACQUELINE SOUSA DE JESUS	17,0	1º LUGAR	APROVADA (O)
LPE-01	006	JILCINEIA DE SOUSA DUARTE	16,0	2º LUGAR	APROVADA (O)
LPE-02	019	ANGELICA DE OLIVEIRA FURTADO	24,0	1º LUGAR	APROVADA (O)
LPE-02	021	IVONETE ISACKSSON DE FARIAS	-	-	DESCLASSIFICADA*
LPE-02	010	SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO	-	-	DESCLASSIFICADA*
LPE-02	013	SHEILA CRISTINA CUNHA MAUES	19,0	2º LUGAR	APROVADA (O)
LPE-02	023	JOAO VALDNEI CORREA LOPES	11,0	3º LUGAR	APROVADA (O)
LPE-03	029	EDIELSO MANUEL MENDES DE ALMEIDA	25,0	1º LUGAR	APROVADA (O)
LPE-03	022	NATANEL PEREIRA ISACKSSON	21,0	2º LUGAR	APROVADA (O)

Macapá/AP, 11 de janeiro de 2012.

Alexandre Souza Amador
Alexandre Souza Amador
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Docente
Portaria 13/2011

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE DO PARFOR
EDITAL Nº 017/2011

LPE-03	004	CARMEM DE CASSIA DIAS DA CUNHA	16,0	3º LUGAR	APROVADA (O)
LPE-03	028	JOSÉ ADNILTON OLIVEIRA FERREIRA	15,0	4º LUGAR	APROVADA (O)
LPE-03	032	ELICE MARTINS NOBRE	9,0	5º LUGAR	APROVADA (O)

LPE-03	018	ANA DIELE COSTA	7,0	6º LUGAR	CLASSIFICADA (O)
LPE-03	025	LÉA AUGUSTA NERY DA SILVA	6,0	7º LUGAR	CLASSIFICADA (O)
LPE-03	030	JOEVA DOS REIS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA*

LPE-04	001	ROSINETE DOS SANTOS RODRIGUES	17,0	1º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	-------------------------------	------	----------	--------------

LPE-05		LETICIA DE CARVALHO FERREIRA	47,00	1º LUGAR	APROVADA (O)
--------	--	------------------------------	-------	----------	--------------

LPE-06	012	SHEILA CRISTINA CUNHA MAUES	19,0	1º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	-----------------------------	------	----------	--------------

LPE-06	005	FABIO DO SOCORRO DIAS BRITO	14,0	2º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	-----------------------------	------	----------	--------------

LPE-06	015	JAMILE RUTH SILVA DE SENA BARRETO. DO CARMO	12,0	3º LUGAR	CLASSIFICADA (O)
--------	-----	---------------------------------------------	------	----------	------------------

LPE-06	007	ROSYLENE COSTA BARRIGA CUNHA	12,0	4º LUGAR	CLASSIFICADA (O)
--------	-----	------------------------------	------	----------	------------------

LPE-07	029	MARIA JANE COSTA SERRÃO	13,0	1º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	-------------------------	------	----------	--------------

LPE-07	002	HÉLIDA COSTA COELHO	12,0	2º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	---------------------	------	----------	--------------

LPE-07	016	SILVIA GOMES CORREA	7,0	3º LUGAR	CLASSIFICADA (O)
--------	-----	---------------------	-----	----------	------------------

LPE-08	017	JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR	56,0	1º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	----------------------------	------	----------	--------------

LPE-08	011	ADRIANA MACHADO DE SOUZA	23,0	2º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	--------------------------	------	----------	--------------

LPE-08	027	SANDRA REGINA SERRA	16,0	3º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	---------------------	------	----------	--------------

LPE-08	008	ESTER ALMEIDA DE SOUZA	9,0	4º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	------------------------	-----	----------	--------------

LPE-08	026	JOELMA SUELY DE OLIVEIRA DA S. SANTOS	6,0	5º LUGAR	APROVADA (O)
--------	-----	---------------------------------------	-----	----------	--------------

LPE-08	014	JACIGUARA QUEIROZ PASTANA	-	-	DESCLASSIFICADA*
--------	-----	---------------------------	---	---	------------------

LQU-09	024	LIBIO JOSÉ TAPAJOS MOTA	-	-	DESCLASSIFICADA (O)**
--------	-----	-------------------------	---	---	-----------------------

LQU-09	020	ELENILSE FIGUEIREDO BATISTA	-	-	DESCLASSIFICADA (O)**
--------	-----	-----------------------------	---	---	-----------------------

LQU-09	033	WILLIAMS JORGE DA CRUZ MACÊDO	-	-	DESCLASSIFICADA (O)**
--------	-----	-------------------------------	---	---	-----------------------

Macapá/AP, 10 de janeiro de 2012.

Alexandre Souza Antara

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Docente do PARFOR
Portaria Nº. 113/2011

* Desclassificada (o) por não atender ao Item 3.2.2 do Edital Nº 017/2011 – PROGRAD/UEAP.

** Desclassificada (o) por não atender ao Item 6, código da Vaga LQU-09 (perfil) do Edital Nº 017/2011 – PROGRAD/UEAP.

*** Desclassificada (o) por não atender ao Item 6, código da Vaga LPE-02 (perfil) do Edital Nº 017/2011 – PROGRAD/UEAP.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE DO PARFOR
EDITAL Nº 017/2011

CONVOCATÓRIA

A Comissão do Processo Seletivo Docente do PARFOR CONVOCA a Candidata abaixo para no prazo de 48 horas COMPARECERER à Coordenação Geral do PARFOR da Universidade do Estado do Amapá, a fim de tratar de assunto relacionado à sua aprovação no Processo Seletivo Docente do PARFOR (Edital 017/2011) desta IES.

CÓDIGO DA VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATA (O)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CURSO – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO PARFOR (LPE)					
LPE-06	015	JAMILE RUTH SILVA DE SENA BARRETO. DO CARMO*	12,0	3º LUGAR	CLASSIFICADA

O NÃO COMPARECIMENTO no prazo determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA de atuação nesta Instituição de Ensino Superior, podendo ser chamado o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) que estiver na listagem.

Macapá/AP, 11 de janeiro de 2011.

Alexandre Souza Antara

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Docente do PARFOR
Portaria Nº. 113/2011

*Critério de desempate para a classificação da Candidata foi maior idade.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO TÉCNICO DO PARFOR
EDITAL Nº 002/2012

RETIFICAÇÃO 001

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Técnico do PARFOR torna pública a retificação 001 do Edital nº 002/2012 de 04 de janeiro de 2012, conforme o seguinte:

Onde se lê:

1.6. O Processo Seletivo atenderá o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº.	Cronograma de Atividade	Período
03	Inscrições por meio de Correio (sedex) para o Processo Seletivo Simplificado de Docente para o PARFOR.	06/01/2012 a 17/01/12

Leia-se:

1.6. O Processo Seletivo atenderá o seguinte Cronograma de Atividades:

Nº.	Cronograma de Atividade	Período
03	Inscrições por meio de Correio (sedex) para o Processo Seletivo Simplificado de Técnico para o PARFOR.	06/01/2012 a 17/01/12

Macapá/AP, 12 de janeiro de 2012.

Alexandre Souza Antara

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Técnico
Portaria Nº. 089/2011

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 002/2009 – UEAP.

Partes: A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP doravante denominada Aditante e de outro lado, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, denominado Aditado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Fundamento

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O Termo Aditivo tem como objeto alterar as Cláusulas Sexta (Do Valor) e Oitava (Da Vigência) do referido Convênio.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.768,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Cláusula Quarta – Da Vigência

O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/01/2012 até 01/01/2013

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 28/12/2011.

Macapá-AP, 11/01/2012

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C
Decreto nº 1978/2011-UEAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

CONTRATO Nº 004/2012-CAESA

Instrumento Principal: Contrato nº 004/2012-CAESA.

Partes Integrantes:

CAESA – Contratante.
W.D.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 O presente CONTRATO tem como fundamento legal o artigo 23, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Fazem parte integrante e complementar deste Instrumento como se transcrito estivessem, guardada a necessária conformidade entre eles, os documentos a seguir mencionados, cujo inteiro teor é de conhecimento da parte contratada:

1.1.1 Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2011-CPL/ CAESA oriundo do processo administrativo nº 2011/55636-GERCOT;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. E objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE FERREIRA GOMES MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ 1ª ETAPA – FASE I, compreendendo a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais/equipamentos, de conformidade com as especificações, planilha orçamentária e demais documentação técnica, de que trata o processo nº 2011/55636-GERCOT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento são do TC/PAC Nº 027/2007 - FUNASA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

4.1. As obras/serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

As despesas decorrentes deste Contrato, para execução global das obras/serviços, no valor de R\$ 265.550,99 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá - AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Macapá, 11 de janeiro de 2012.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor/Presidente

CEA

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 -CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 005, de 05 de Janeiro de 2012, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor preço por item, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; para aquisição de café e açúcar, para reposição de estoque dessa empresa.

Abertura: 26/01/2012

Hora: 09:00h

Local: Sala da Diretoria Técnica da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 13 de Janeiro de 2012.

HILTON ROGERIO CARDOSO MAIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 479, II-PR/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA Nº 0001/2012-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais e legais (art. 10 da Lei 0066/93 e Lei 1.054/2006) e nos critérios fixados pelo Ato da Mesa Diretora de nº 007/2007-AL e Portaria de nº 6659/2011-AL,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro Efetivo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, a contar 02 de janeiro de 2012, com base nas Avaliações de Desempenho normalizadas pelo Ato da Mesa nº 007/2007-AL e Portaria de nº 6659/2011-AL, relativamente ao período aquisitivo de 2011, conforme o Anexo I deste ato.

II - Revogam se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2012.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

OBS: REPLICAR POR CORREÇÃO

Agente de Documentação Parlamentar	Leoni da Costa Bruce	01/10/1992	21
Agente de Documentação Parlamentar	Marcos Lima Costa	01/10/1992	21
Agente de Documentação Parlamentar	Marcilene Bez Tavares	01/10/1992	21

Agente de Documentação Parlamentar	Rosalina Farias Soares	01/09/1992	21
Agente de Documentação Parlamentar	Rosaneide Ferreira D'almeida Machado	01/10/1992	18
Agente de Segurança Legislativa	Armedeu Moraes de Souza	31/07/1992	21
Agente de Segurança Legislativa	Idemar Ferrero da Silva	31/07/1992	21
Agente de Segurança Legislativa	Everado Oliveira Alves de Queiroz	31/07/1992	21
Agente de Segurança Legislativa	Francisco Garcia de Lima	31/07/1992	21
Agente de Segurança Legislativa	Ronaldo Magno de Oliveira	31/07/1992	21
Agente de Segurança Legislativa	João Parozina Rodrigues	31/07/1992	21
Agente de Segurança Legislativa	Nasser de Meis Salomon	31/07/1992	21
Agente de Segurança Legislativa	Rubens José da Conceição Navegantes	31/07/1992	21
Agente de Segurança Legislativa	Silvio Elio de Lima Santos Filho	31/07/1992	21
Agente de Transporte Legislativo	Antonio Tavares do Rosario	01/09/1992	27
Agente de Transporte Legislativo	Jedinho de Jesus Costa	30/06/1992	21
Agente de Transporte Legislativo	João Gilberto Vieira de Souza	30/06/1992	21
Agente de Transporte Legislativo	José Renato Marques dos Santos	30/06/1992	21
Agente de Transporte Legislativo	Luiz Adalberto Oliveira de Amorim	30/06/1992	21
Agente de Transporte Legislativo	Mobison Andre da Silva Leite	30/06/1992	21
Agente de Transporte Legislativo	Rosabele Brito	31/09/1992	22
Agente de Vigilância Legislativa	Antônio Alves de Menezes	01/10/1993	20
Agente de Vigilância Legislativa	Eclyar Augusto Sena Matos	03/11/1992	21
Agente de Vigilância Legislativa	Jacob Rodrigues Coelho	30/06/1992	21
Agente de Vigilância Legislativa	José Mauro Melo da Silva	30/06/1992	21
Agente de Vigilância Legislativa	José Sebastião Gurbão	30/06/1992	21
Agente de Vigilância Legislativa	Mervatou da Conceição Correa	30/06/1992	21
Agente de Vigilância Legislativa	Ramundo Macedo Cruz	30/06/1992	21
Conferente	José Assel Rodrigues Mubarrac	01/10/1992	20
Economista	Farabith Santos de Almeida	01/10/1992	18
Engenheiro	João Fonseca Guimarães	01/09/1992	21
Economista	Marcos Cordeiro Vasques Tosies	01/10/1992	23
Economista	Marcos de Almeida Souza	01/10/1992	21
Técnico de Redação Legislativa	Gracilene Das de Sá Feio	01/10/1992	21
Técnico de Redação Legislativa	Klinger Fontinele Junior	01/10/1992	21
Técnico em Contabilidade	Arivaldo Moacir Muniz Costa	01/10/1992	21
Técnico em Contabilidade	Cláudia Ferreira da Silva Chagas	01/10/1992	21
Técnico em Contabilidade	Elton Viana da Silva	01/10/1992	21
Técnico em Contabilidade	Francisco Regis de Oliveira Nunes	01/09/1992	14

PORTARIA Nº 0181/2012-AL

O Deputado MOISÉS SOUZA, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º inciso IX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Designar os servidores, JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA - Consultor Técnico, como membros titulares e os servidores OSÉ JURANDIR ALMEIDA SIQUEIRA - Assistente de Contabilidade, JANIERY TORRES EVERTON - Assessor Especial Administrativo, EVERALDO OLIVEIRA ALVES DE QUEIROZ - Agente de Segurança Legislativa e JOÃO GILBERTO VIEIRA DE SOUZA - Agente de Transporte Legislativo como membros suplentes, para sob a Presidência do primeiro, constituírem, a contar desta data, a Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, conforme § 4º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2012.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

**Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital**

VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0031272-05.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Parte Autora: FORTE VEÍCULOS LTDA
Advogado: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES - 440AP
Parte Ré: ADRIANA FERREIRA DA SILVA FAVACHO

Citação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido para, em três (03) dias, pagar o principal e cominações legais, honorários advocatícios e custas processuais, sob pena de serem perhorados tantos bens quantos bastem para satisfação integral da execução intimação da parte devedora do arresto do(s) bem(ns) adiante transcrito(s) e de que este será convertido em penhora, no caso de não pagamento no prazo acima mencionado. Fica ainda o devedor cientificado de que terá o prazo de quinze dias para opor embargos à execução, contados a partir do decurso do prazo deste edital.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA EXECUÇÃO
Execução R\$ 1.048,85
Custas R\$ 141,00
Honorários R\$ 704,00

Parte Ré: ADRIANA FERREIRA DA SILVA FAVACHO
Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 21, BURITIZAL, C.J. LAURINDO BANHA podendo também ser encontrado na Rua Jovino Diniz, 0001 - Escola, TREM, MACAPÁ, AP, 68900000
CPF: 341.722.892-15

SEDE DO JUÍZO: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68 900-000, Estado do Amapá

MACAPÁ 10 de janeiro de 2012

[Assinatura]
M. FLÁVIO COSTA DE CAVALCANTE
Juiz(a) de Direito

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2011-MPEA

OBJETO: Reforma e adaptação do prédio do Complexo Cidadão de Santana, localizado na Rua B1, nº 40, Mla Amazonas - Santana/AP.

Nº DO PROCESSO: 3003873/2011-MPEA.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2011-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Nascimento e Moreira Ltda ME.

NOTA DE EMPENHO nº. 0683/2011-MPEA

VALOR TOTAL: R\$304.883,50 (trezentos e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA ASSINATURA: 30/12/2011.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Delson Fernandes do Nascimento, representante legal.

Macapá, 12/01/2012.

IDELENE TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

CASTRO E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-ME

Torna público que requereu do IMAP a Licença de Operação para funcionamento de um Posto Rota Leste. No município de Itaúbal. AP na rua São Benedito, 701-Itaúbal-AP.

CASTRO E COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-ME

Torna público que requereu do IMAP a Licença de Operação para funcionamento de um posto de combustível e Lubrificantes-Auto Posto Rota Leste. No município de Itaúbal, AP, na rua São Benedito 701-Itaúbal-AP.

**ECOMETALS MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA
CNPJ 07.762.798/0001-58**

Ecometals Mineração do Brasil Ltda., CNPJ nº 07.762.798/0001-58, torna público que requereu ao IMAP-AP Licença Prévia para atividades de pesquisa mineral no município de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande-AP, referente ao processo nº 858.007/09, alvará de pesquisa nº 17443/2011 publicado no D.O.U em 24/10/2011

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2012.

**ECOMETALS MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA
CNPJ 07.762.798/0001-58**

Ecometals Mineração do Brasil Ltda., CNPJ nº 07.762.798/0001-58, torna público que requereu ao IMAP-AP Licença de Operação para Pesquisa Mineral, compreendendo aberturas de trincheiras e campanhas de sondagens no município de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande-AP, referente ao processo nº 858.007/09, alvará de pesquisa nº 17443/2011 publicado no D.O.U em 24/10/2011

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2012.

**ECOMETALS MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA
CNPJ 07.762.798/0001-58**

Ecometals Mineração do Brasil Ltda., CNPJ nº 07.762.798/0001-58, torna público que requereu ao IMAP-AP Licença Prévia para atividades de pesquisa mineral no município de Pedra Branca do Amapari-AP, referente ao processo nº 858.122/09, alvará de pesquisa nº 1027/2009 publicado no D.O.U em 09/02/2010

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2012.

**ECOMETALS MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA
CNPJ 07.762.798/0001-58**

Ecometals Mineração do Brasil Ltda., CNPJ nº 07.762.798/0001-58, torna público que requereu ao IMAP-AP Licença de Operação para Pesquisa Mineral, compreendendo aberturas de trincheiras e campanhas de sondagens no município de Pedra Branca do Amapari-AP, referente ao processo nº 858.122/09, alvará de pesquisa nº 1027/2010 publicado no D.O.U em 09/02/2010

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2012.

**Concreteira Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 10.502.344/0001-52,** Torna público que requereu ao IMAP a Renovação de sua Licença de Operação com validade de 365 dias, para atividade de preparação de massa de concreto e argamassa para

construção, no endereço Rod. Duque de Caxias, nº 5149 Km 10. Bairro Alvorada/ Macapá-AP.

AMAZON-Comercial, Importadora e Exportadora Ltda
CNPJ/MF: 01.531.546/0001-31
Estrada Nauta, 1075-Delta-Santana/AP.

Torna publico que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Operação pelo prazo de validade de 365 dias, para atividade de: Depósito e comercialização de palmitos em conserva, localizado na Estrada Nauta nº 1075, no Bairro Delta, no município de Santana, no estado do Amapá. CEP 68925-000.

AMAZON-Comercial, Importadora e Exportadora Ltda
CNPJ/MF: 01.531.546/0001-31
Estrada Nauta, 1075-Delta-Santana/AP.

Torna publico que recebeu junto ao IMAP A Licença de Operação nº 035/2011 com validade de 365 dias contados da data de 31 de janeiro de 2011, para atividade de: Depósito e comercialização de palmitos em conserva, localizado na Estrada Nauta nº 1075, no Bairro Delta, no município de Santana, no estado do Amapá. CEP 68925-000.

FESPEAP
Federação das entidades dos Servidores Públicos do Estado do Amapá

EDITAL REFERENTE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2012.

A Federação das Entidades dos Servidores Públicos do Estado do Amapá - FESPEAP, entidade de classe em nível de 2º grau, competindo à defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos das categorias, vem tomar público, que está requerendo o que determina o artigo 8º da CF, c/c os artigos 582 e seguintes da CLT, que se proceda ao desconto em folha de pagamento do CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, referente ao exercício de 2012. Os descontos, correspondendo a um dia da remuneração, deverá ser feito de todos os trabalhadores em exercício dos Poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público e também de todos os Servidores das Prefeituras Municipais do Estado do Amapá, no mês de MARÇO do corrente ano, devendo ser recolhido e repassado para a FESPEAP Conta Corrente Agência: 2801, Operação: 003 - C/C 16-1. Banco: Caixa Econômica Federal.

Macapá/AP, 09 de Janeiro de 2012.

[Assinatura]
Presidente da FESPEAP

SINDICATO DOS POLICIAIS CÍVIS DO ESTADO DO AMAPÁ
SINPOL - AP
Fundado em 23 de Dezembro de 1990.
CNPJ: 34.924.886/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Cívis do Estado do Amapá-SINPOL/AP, no uso de suas atribuições e pelo que preceitua os termos do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os sindicalizados e pensionista que compõe o quadro desta Instituição, para uma Assembléia Geral para tratar sobre os assuntos abaixo relacionados, que realizar-se-á na sede do SINDISEP, sito a Av. Almirante Barroso, nº 21, Centro, no dia 19.01.2012 (quinta feira), às 09:00h em primeira chamada e 09:30h em segunda chamada, com a seguinte pauta:
Assunto:

- Esclarecimento sobre a Lei nº1595/11-AL;
- Plano de saúde (Unimed);
- Convênios;
- Doação de um Imóvel.

Macapá-AP, 13 de janeiro 2012.

[Assinatura]
Elias Ferreira Rodrigues
Presidente do SINPOL/AP